

PROTOCOLO
57129/2025
INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
66/2025

Objeto: Contratação da Comunidade Católica Shalom, para o show musical com a banda Missionário Shalom na 4º EXPOFAZENDA, no município de Fazenda Rio Grande/PR, a realizar se no dia 24 de setembro de 2025. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1
Data: 26/08/2025

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000057129/2025 VKD.T8X.QTA-V4 06/08/2025 02:02:49

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE - CONTRATAÇÃO DE ARTISTA - MISSIONÁRIO SHALLOM

REQUERENTE		
NOME	CPF/CNPJ	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
LOGRADOURO	BAIRRO	
JACARANDA,	NAÇÕES 1	
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83820001	EMAIL
BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ:	
Nome:		
—		

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

MARYCEL CASTRO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 26/08/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000057129/2025

Número Único: VKD.T8X.QTA-V4

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/08/2025 2:02 PM

Dados Parecer:

Organograma: Assessoria de Desenvolvimento Econômico

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 19/08/2025 9:44 AM

1

Segue em anexo documentos para abertura por inexigibilidade.

Marycel Godo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

Ofício de Requisição

Ofício nº 119/2025 - SMDET

Fazenda Rio Grande 06 de agosto de 2025



Assunto: Contratação de artista para 4º Expofazenda 2025.

Senhor Secretário,

Por meio deste, solicitamos as providências necessárias para a abertura de licitação, conforme as especificações abaixo:

1. **Objeto:** Contratação da empresa Comunidade Católica Shalom, para o show musical com da banda Missionário Shalom na 4º EXPOFAZENDA, no município de Fazenda Rio Grande/ PR, a realizar-se no dia **24 de setembro de 2025**.
2. **Justificativa:** A contratação da banda Missionário Shalom para a 4ª edição da Expofazenda justifica-se com base em critérios de relevância cultural, alcance nacional e capacidade comprovada de atração de público. Trata-se de artistas consolidados no segmento música católica, cuja notoriedade e reconhecimento nacional e responsável por grandes sucessos que marcaram a música católica no Brasil. Sua participação contribuirá significativamente para a maximização do engajamento do público e o fortalecimento da imagem do evento.
A Edição 4º Expofazenda proporciona muitas atividades, com apresentações regionais e nacionais, movimentando a economia, promovendo o turismo e a gastronomia local, contribuindo na valorização e manter as tradições culturais dos cidadãos fazendeses um conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar um público visitante, num determinado local, durante um período determinado de tempo conforme Art. 2º inciso II da Lei Municipal 1.264/2018 o qual também ressalta no art. 3º inciso VIII - a importância de empreendimentos de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência do turista. Busca propiciar atividades culturais e de lazeres tradicionais da população fazendense, bem como visa à intensificação das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO



atividades do turismo, comércio e indústria. Assim, a repercussão do evento aliado à visitação turística trará movimentação e injeção econômica nos dias do período do evento, o que estimulará toda a cadeia produtiva do turismo, e também proporcionará lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas socioeconômicas.

3. Quantidade e descrição dos produtos/ serviços:

Item	Uni.	Especificações	Valor
1	01	Show musical da banda Missionário Shalom	R\$ 85.000,00

4. **Prazo de vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa dias), conforme estabelecido no termo contratual, devendo ser executado na sua integralidade no dia 26 de setembro, com horário a ser definido pela comissão organizadora.

5. Estimativa do valor da contratação:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
131	07	01	22	661	0048	2.030
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
3.3.90.39		00000.00000.01.07.00.1.500.0000			85.00,00	

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,

MARYCEL GODO DE CASTRO GONÇALVES
Coordenação Técnica – Administrativa
Matrícula 351961

SUELLEN ANACLETO DA LUZ SILVA
Diretora Geral
Decreto nº 7663/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto nº 7651/2025



Ilmo. Senhor

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR

Assinantes✓ **Marycel Godo de Castro Gonçalves**

Assinou em 06/08/2025 às 16:29:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Marycel Godo de Castro Gonçalves, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Suellen Anacleto da Luz Silva**

Assinou em 07/08/2025 às 09:13:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Suellen Anacleto da Luz Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Tiago**

Assinou em 07/08/2025 às 09:14:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Tiago, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q7J	6V5	838	E6W
-----	-----	-----	-----



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



Página: 1 / 1

Documento de Formalização de Demanda Nº 552/2025
Solicitação de Compra Nº 552/2025

Solicitante: Marycel Godo de Castro Gonçalves **Matrícula:** 351961 **Data da Solicitação:** 06/08/2025
Organograma: 0700000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Local de Entrega: Parque Municipal de Eventos
Objeto: Contratação da empresa Comunidade Católica Shalom, para o show musical com Missionário Shalom na 4º EXPOFAZENDA, no município de Fazenda Rio Grande/ PR.
Justificativa:
Observações:
Categoria:
sse:
Valor previsto - PCA:
Prazo Execução: 30/09/2025
Previsão de Início da Contratação: 08/09/2025 **Grau de Prioridade:** Alta

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	CATMAT	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99015106-1	1,00	UN	12610	Contratação da empresa Comunidade Católica Shalom, para o show musical da banda Missionário Shalom na 4º EXPOFAZENDA, no município de Fazenda Rio Grande/ PR, a realizar-se no dia 24 de setembro de 2025.	85.000,0000	85.000,00

Preço Total: 0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
131 - 07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	85.000,00

Fazenda Rio Grande, 06 de Agosto de 2025.

Marycel Godo de Castro Gonçalves

Assinantes



✓ Marycel Godo de Castro Gonçalves

Assinou em 06/08/2025 às 16:29:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Marycel Godo de Castro Gonçalves, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

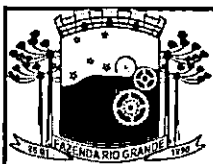
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

RKP

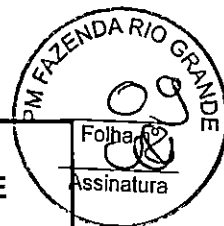
KLQ

KGV

2N5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO



"DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DEMANDA - DFD"

1 - Ofício de Requisição nº:	119/2025
2 - Órgão/Secretaria:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
3 - Solicitação de Compra nº:	552
4 - Responsável pela Demanda:	Marycel Godo de Castro Gonçalves
5 - Matrícula nº	351961
6 - E-mail:	desenvolvimento.frg@gmail.com
7 - Telefone / Ramal	3627-8574

8. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

(x) Sim	Versão:	1.0	() Não	
---------	---------	-----	---------	--

8.1. JUSTIFICATIVA:

9. DADOS DO PCA:

Código sequencial:	77
Categoria classe/ grupo	Serviços
Descrição da classe/ grupo:	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Valor total do PCA:	7.000.000,00
Valor estimado até 31/12:	6.600.000,00
Valor previsto DFD:	85.000,00
Valor estimado até 31/12 – DFD:	85.000,00

10. BENS DE LUXO – Decreto Municipal nº 7153/2023

(X) Bem e serviço comum

() Artigos de Luxo

Fazenda Rio Grande, 06 de agosto de 2025.

Marycel Godo de Castro Gonçalves
Cargo: Coordenação Técnica - Administrativa
Matrícula nº 351961

**Assinantes**

✓ **Marycel Godo de Castro Gonçalves**

Assinou em 06/08/2025 às 16:29:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Marycel Godo de Castro Gonçalves, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

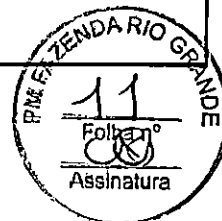
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

P08**LRL****Q9G****86R**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO – ETP



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

1.1. Número do processo: 48212/2024 – 57129/2025 – 56391/2025 – 56407/2025 – 57025/2025 – 56299/2025 – 56325/2025 – 56290/2025 – 56261/2025 – 57171/2025 – 56354/2025 – 57176/2025 – 57185/2025 – 572024/2025.

1.2. Área solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

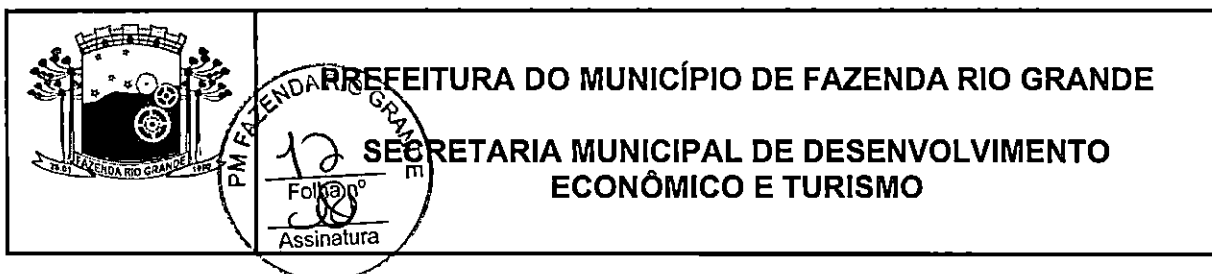
1.3. Objeto: Contratação de Artistas, Bandas e Grupos Musicais para o evento **4º Expofazenda 2025** a realizar-se entre os dias **24 a 28 de setembro de 2025**.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I)

2.1. A contratação de artistas, bandas e grupos musicais para a 4ª edição da Expofazenda se torna fundamental, considerando que o evento se tornou oficial do Município de Fazenda Rio Grande, conforme a LEI Nº 1.775/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024.

O evento proporciona muitas atividades, com apresentações regionais e nacionais, movimentando a economia, promovendo o turismo e a gastronomia local, contribuindo na valorização e manter as tradições culturais dos cidadãos fazendenses um conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar um público visitante, num determinado local, durante um período determinado de tempo conforme Art. 2º inciso II da Lei Municipal 1.264/2018 o qual também ressalta no art. 3º inciso VIII - a importância de empreendimentos de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência do turista. Busca propiciar atividades culturais e de lazeres tradicionais da população fazendense, bem como visa à intensificação das atividades do turismo, comércio e indústria. Assim, a repercussão do evento aliado à visitação turística trará movimentação e injeção econômica nos dias do período do evento, o que estimulará toda a cadeia produtiva do turismo, e também proporcionará lazer, entretenimento e principalmente o conagraamento de todas as camadas socioeconômicas. Ainda, do ponto de vista do desenvolvimento local, para o município de Fazenda Rio Grande, a festa impacta a economia de várias formas, podendo ser destacado:

- a. Garante a atração de turistas e visitantes interessados no patrimônio cultural do município de Fazenda Rio Grande, tornando-se vitrine para suas atividades artísticas, culturais e aspectos turísticos;



b. Proporciona renda e cria empregos na economia local, sejam diretos ou indiretos, permanentes ou temporários, em áreas como gastronomia, produtos artesanais, coloniais e outros.

c. Agrega valor ao comércio local incorporando o valor simbólico — estético, histórico, entre outros, ou seja, se paga mais por produtos com estilo regional ou origem local.

d. Favorece a atração de trabalhadores qualificados, empresários e empresas, na medida em que assegura uma melhor qualidade de vida — cidades atraentes têm intensa vida cultural.

Aumenta a harmonia entre os agentes econômicos locais, na medida em que contribui para a redução da exclusão social, estimula o trabalho cooperativo, a inovação e o empreendedorismo.

2.2. Para planejar o evento e buscar as melhores soluções, foi reeditada a portaria destinada à comissão Organização e Monitoramento do Eventos, portaria nº 7777/2025. Esta comissão se reuniu para discutir preliminarmente os aspectos elementares da organização, e esse estudo tem o objetivo de elencar apenas as atrações nacionais da festa.

Cabe ressaltar, que esta comissão levou em consideração alguns aspectos essenciais no momento da escolha dos shows nacionais, sendo eles:

- Lista de shows nacionais que já estiveram presentes nos eventos locais em outros anos;
- Reconhecimento e aclamação do público paranaense e local;
- Shows que identificação cultural local, pois a música é um elemento cultural que possui impacto na construção e na influência das relações diárias, atuando como ferramenta de socialização;
- Artistas e letras que porventura possam reforçar as estruturas de desigualdades já existentes na sociedade, com elementos simbólicos discriminatórios, misóginos, sexualidade exacerbada, dentre outros aspectos;
- Disponibilidade de agendas,
- Disponibilidade orçamentaria para o evento.

2.3. Importante destacar que, o evento visa proporcionar atividades culturais e de lazer à população, de forma harmoniosa buscando o resgate das atividades do homem do campo na valorização das raízes, mesclando assim atividades culturais, artísticas, esportivas e da economia rural do município.

Nesse sentido podemos citar:

As festas municipais representam uma oportunidade para as comunidades locais celebrarem suas tradições, história e identidade cultural. A Expofazenda visa preservar e promover a riqueza cultural da região, proporcionando um espaço para que os moradores e visitantes apreciem e valorizem as manifestações culturais locais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



Assinatura

A festa desempenha um papel fundamental na construção do orgulho e identidade regional. Ao destacar as tradições locais, folclores e manifestações culturais, esses eventos promovem o envolvimento e apoio dos munícipes, fortalecendo o senso de pertencimento à comunidade e contribuindo para a coesão social, em especial com a população dos municípios vizinhos.

Com base nas considerações acima expostas, e entendendo que, para a perfeita execução da ação, é essencial a contratação de shows nacionais, mantendo a tradição não só de Fazenda Rio Grande, mas nacional em relação a cultura, e como praticado em anos anteriores com resultados satisfatórios. Apesar de estar claro a solução, visto que a presença de artistas em eventos só se dá através da sua contratação, se tornando inviável a competição, pelos critérios subjetivos, nos termos do Art 74, inciso II da Lei 14.133/2021, este estudo demonstrará o rol de atrações e apresentações musicais de renome nacional e os caminhos utilizados para as escolhas dos mesmos, a fim de demonstrar os motivos e critérios da escolha, presenteando a população com entretenimento de qualidade, para que possamos eternizar esses momentos vivenciados pelos nossos munícipes.

3. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso II)

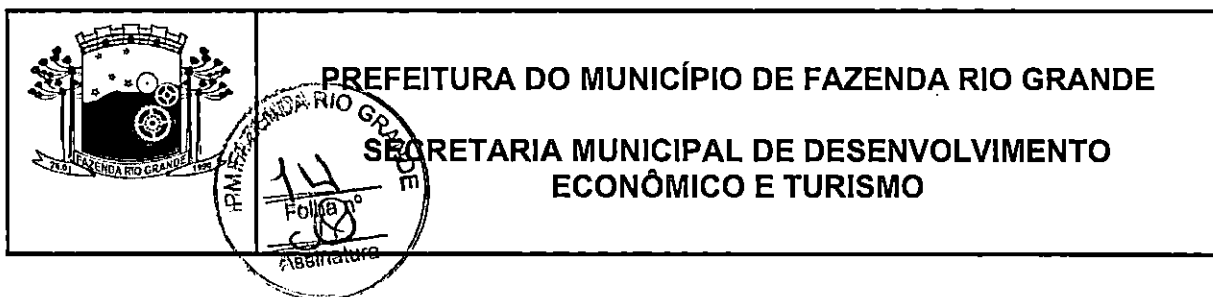
3.1. A presente contratação de artistas, bandas e grupos musicais está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme item 77, sob a descrição FESTIVIDADES E HOMENAGENS, relacionado à realização de atividades culturais e/ou eventos.

3.2. A demanda foi identificada previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, tendo sido incluída no PCA com o objetivo de promover ações de desenvolvimento econômico para o município, conforme previsto no calendário anual da pasta.

3.3. No âmbito do planejamento da contratação, a necessidade foi detalhadamente analisada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que apontam a relevância de celebrar a cultura, os festejos municipais que representam uma importante fonte de fomento para a economia local. A presença de shows nacionais de renome atrai um grande número de visitantes, resultando em um aumento significativo nas atividades econômicas do município. O turismo gerado pelas festividades não apenas beneficia o setor hoteleiro e de alimentação, mas também estimula o comércio local, gerando empregos temporários e movimentando a economia como um todo.

3.4. Destaca-se, ainda que a contratação está em conformidade com a legislação aplicável à contratação, respeitando os princípios da administração pública, com a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º,)



4.1. O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo e com referências, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente. Deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) Notória Especialização ou Reconhecimento Artístico: Os artistas, bandas ou grupos musicais deverão possuir atuação reconhecida no meio artístico, com comprovação por meio de portfólio, registros audiovisuais, materiais de imprensa, premiações ou outros documentos que evidenciem sua notoriedade e capacidade técnica.

b) Adequação ao Evento e ao Público-Alvo: O repertório deverá ser compatível com a proposta cultural e social do evento, considerando gêneros musicais que promovam a valorização da cultura local, o entretenimento e a integração das diferentes faixas etárias do público.

c) Regularidade Jurídica e Fiscal: Os profissionais ou representantes legais deverão apresentar documentação comprobatória de regularidade jurídica e fiscal, incluindo CNPJ ativo (quando houver), documentos pessoais e certidões negativas de débitos junto aos órgãos competentes.

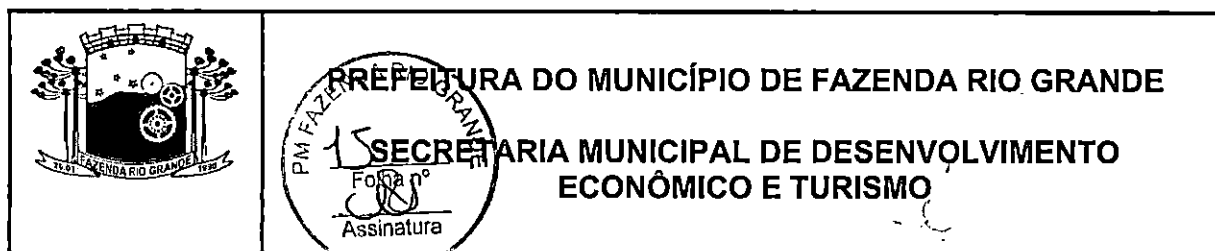
d) Capacidade Técnica e Logística: Os artistas e grupos musicais deverão dispor de estrutura técnica mínima necessária a realização da apresentação, informando previamente suas demandas específicas de som, iluminação e palco, a fim de garantir a compatibilidade com a infraestrutura oferecida pela organização.

e) Comprometimento com o Cronograma do Evento: Os contratados deverão cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para passagem de som, montagem, apresentação e desmontagem, conforme planejamento definido pela comissão organizadora do evento.

f) Conformidade com Normas de Segurança e Conduta Ética: Os artistas e suas equipes deverão cumprir as orientações de segurança do evento e manter conduta ética e respeitosa com o público, a produção e os demais envolvidos.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

Para a realização do evento 4º Expofazenda 2025, estima-se a contratação de:



- 13 (treze) atrações artísticas de renome nacional, que se apresentarão no Palco Principal, com duração média de 60 a 120 minutos cada.

As apresentações ocorrerão no palco Principal, sendo duas delas (apresentações infantis) no palco regional, ambos instalados no Centro Multieventos, com infraestrutura adequada de som, iluminação e segurança.

A 4ª edição da Expofazenda representa um evento de grande relevância para o município de Fazenda Rio Grande. A definição de um número expressivo de atrações justifica-se pela duração da programação, que se estenderá por cinco dias consecutivos — de 24 a 28 de setembro de 2025. A realização de festas regionais como esta constitui uma estratégia eficaz para o fortalecimento da cultura e do turismo local. Além de preservar e valorizar as tradições culturais do município, o evento contribui significativamente para a geração de renda, movimentação da economia e promoção de Fazenda Rio Grande como destino turístico.

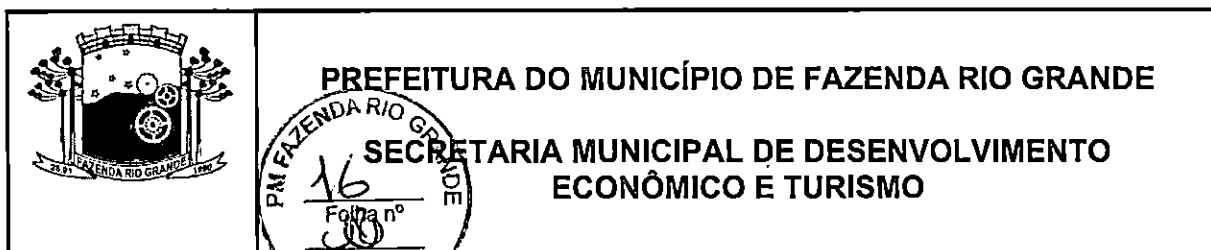
6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

6.1. Para a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar artistas, bandas ou grupos musicais de renome nacional, com disponibilidade para se apresentarem nas datas do evento e que atendem-se aos critérios de notória especialização exigidos para a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa envolveu:

- Consultas em sites oficiais de artistas, produtoras e empresários exclusivos, com verificação de agenda, histórico de apresentações e formas de contato;
- Análise de valores médios praticados no mercado para shows de artistas com perfis similares, considerando fatores como tempo de apresentação, estrutura exigida, logística e reconhecimento público;
- Solicitação de cotações preliminares (proposta não vinculativas) junto a representantes e/ou empresários exclusivos de artistas consagrados no cenário nacional;
- Referência a eventos públicos similares realizados por outros municípios, com análise de contratos anteriores disponíveis em portais da transparência e bancos de preços públicos

A pesquisa de mercado demonstrou que os valores variam de acordo com o porte dos artistas, bandas e grupos musicais, região de deslocamento, época do ano e demanda de apresentações. Além disso, foi identificado que grande parte dos artistas de renome nacional atua por meio de representação exclusiva, o que reforça a viabilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade.



Esse levantamento permite estimular os custos envolvidos com maior precisão e subsidiar a tomada de decisão quanto á escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, observando critérios técnicos, orçamentários e de interesse público.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

7.1. A estimativa de valor para as contratações de 13 (treze) atrações artísticas de renome nacional foi elaborada com base em levantamento de mercado realizado junto a empresários, produtores de eventos, sites oficiais dos artistas e registros de contratação similares, levando em consideração o perfil dos artistas desejados, a duração do show, a estrutura técnica exigida, o deslocamento e o período de demanda.

7.2. Com base nas informações coletadas, foi possível identificar que os valores praticados para apresentações de artistas de médio e grande porte com reconhecimento nacional oscilam, em média, entre R\$ 26.000,00 (vinte seis mil) e R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) por show, dependendo do artista e de suas exigências técnicas e logísticas.

7.3. Dessa forma, estima-se um valor global de referência de até **R\$ 3.806.000,00 (três milhões oitocentos e seis mil reais)** para a contratação das 13 atrações, considerando:

- Cachê artístico;
- Exclusividade do empresário ou representante legal;
- Custos indiretos relacionados a logística (quando não cobertos pela organização do evento), como transporte, hospedagem e alimentação, conforme acordado em negociação contratual.

7.4. Ressalta-se que o valor final poderá variar de acordo com a negociação junto ao representante exclusivo do artista escolhido, devendo ser compatível com os preços praticados no mercado e com os princípios da razoabilidade e economicidade previstos na legislação vigente.

8. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso VII)

8.1. A Edição 4º Expofazenda é um evento de grande importância para o município de Fazenda Rio Grande, uma das principais justificativas para a realização da Expofazenda é o seu papel na promoção da cultura e economia local, a solução proposta contempla a contratação de 13 (treze) atrações artísticas de renome nacional, por meio de Inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A contratação direta justifica-se pela Inviabilidade de competição entre profissionais dos setores artísticos consagrados pela opinião pública, que atuam de forma exclusiva através de representantes legalmente constituídos. Tal exclusividade, aliada ao reconhecimento público,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



configura a hipótese legal de inexigibilidade, assegurando a legalidade da contratação e a compatibilidade com os princípios da administração pública.

8.3. A solução foi definida com base em:

- Diagnóstico de demanda do evento, que prevê um palco principal e regional com doze apresentações principais;
- Levantamento de mercado, que indicou a faixa de valores praticados para artistas de renome nacional;
- Estimativa de custo, que aponta valor global de referência de até R\$ 3.806.000,00 (três milhões oitocentos e seis mil reais) para as apresentações;
- Viabilidade técnica e logística, uma vez que os artistas contratados deverão apresentar suas demandas previamente, assegurando integração com a estrutura fornecida pela organização.

8.4. Diante disso, a contratação por inexigibilidade de doze atrações musicais de destaque nacional revela-se a solução mais adequada, eficiente e compatível com o interesse público, promovendo o sucesso do evento, a valorização cultural e o fortalecimento da imagem institucional da gestão junto a população.

9. DO PARCELAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

9.1. Parcelamento não se aplica, devido ser um único serviço a ser prestado, considerando que cada apresentação será contratada individualmente, de forma independente, e mediante justificativa própria de inexigibilidade, respeitando os limites legais e os princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

10.1. A contratação das 13 (treze) atrações artísticas de renome nacional visam alcançar os seguintes resultados para o evento "4º Expofazenda 2025":

- a) Aumento significativo do público participante: Atrair um número expressivo de visitantes locais, regionais e de outros municípios, ampliando o alcance do evento.
- b) Valorização da imagem institucional da cidade/anfitrião: Fortalecer a marca do município como polo de eventos culturais e de entretenimento, projetando sua visibilidade em âmbito nacional.
- c) Fomento à economia local: Impulsionar os setores de comércio, turismo, hotelaria, transporte e alimentação por meio do aumento do fluxo de visitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO



- d) Promoção da cultura e do entretenimento de qualidade: Oferecer à população acesso gratuito ou acessível a espetáculos de alto nível artístico, democratizando o acesso à cultura.
- e) Engajamento do público e fortalecimento da identidade regional: Estimular o sentimento de pertencimento e orgulho local, por meio da celebração de eventos de grande porte que valorizem tradições e potencialidades regionais.
- f) Atração de novos patrocinadores e apoiadores para edições futuras: Comprovar o sucesso e a repercussão do evento, tornando-o mais atrativo para investimentos privados em futuras edições.
- g) Geração de mídia espontânea e ampla divulgação do evento: Estimular a cobertura da mídia local e nacional, bem como o engajamento nas redes sociais, ampliando a repercussão do evento.

10.2. Os resultados serão concretizados por meio do aumento expressivo de público presente, da ampla repercussão na mídia e redes sociais, do fortalecimento da imagem do município como destino cultural e turístico, do aquecimento da economia local com geração de renda e empregos temporários, e da oferta de programação cultural de qualidade e acesso democrático ao entretenimento.

11. DAS PROVIDÊNCIAS (Art. 18. § 1º, Inciso X)

11.1. Para a viabilização da contratação das 13 (treze) atrações artísticas de renome nacional e a plena execução da "4ª Expofazenda 2025", serão adotadas as seguintes providências:

- a) Elaboração e aprovação do projeto básico e plano de trabalho, contendo a justificativa, escopo, resultados esperados e cronograma do evento.
- b) Reserva orçamentária e emissão da nota de empenho, conforme disponibilidade financeira da administração pública.
- c) Abertura do processo de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, instruído com documentos comprobatórios da consagração artística dos contratados.
- d) Celebração dos contratos com os representantes legais dos artistas, devidamente cadastrados e habilitados.
- e) Divulgação oficial do evento e dos artistas contratados, nos canais institucionais e mídias sociais, conforme cronograma de marketing.
- f) Execução e fiscalização do objeto contratado, com registro de todas as etapas pela comissão organizadora do evento.
- g) Emissão de relatório final de execução, contendo comprovação dos resultados alcançados e documentação comprobatória das apresentações realizadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

11.2. Com estas providências, espera-se garantir a realização do evento de forma eficiente, transparente e alinhada com os objetivos culturais e sociais da administração Pública.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATADAS (Art. 18. § 1º, Inciso XI)



12.1. As contratações correlatadas necessárias à realização das apresentações artísticas e à estrutura geral do evento "4ª Expofazenda 2025" serão contratadas paralelamente com o objeto deste ETP, a ser firmado com empresa especializada na organização e produção de eventos de grande porte, para que sua completa prestação de serviço seja possível, dentre elas estão estrutura completa para o evento, conforme prevê a legislação vigente.

Dentre os serviços correlatados a serem contemplados no contrato global, destacam-se:

- a) Palco, som, iluminação e painéis de LED: Estrutura técnica completa, adequada às exigências dos artistas contratados.
- b) Segurança privada e brigada de incêndio: Profissionais capacitados para controle de público e atendimento emergencial.
- c) Banheiros químicos e estrutura sanitária: Instalações móveis e acessíveis ao público. Serviços de limpeza, coleta de resíduos e manutenção: Atuação contínua durante todo o evento.
- d) Equipe de produção e apoio operacional: Profissionais para montagem de estruturas, recepção, camarins e suporte técnico.
- e) Ambulância e posto médico: Atendimento de primeiros socorros com equipe habilitada.
- f) Comunicação visual e divulgação: Criação e instalação de materiais gráficos e promoção em mídias digitais e tradicionais.
- g) Estrutura para praça de alimentação e expositores: Tendas, mobiliário e organização do espaço para comerciantes locais.

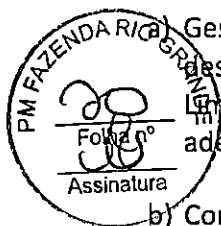
12.2. Tais contratações serão executadas de forma integrada, com responsabilidade atribuída à empresa contratada, que deverá assegurar o pleno funcionamento de todos os serviços durante o evento.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

13.1. A realização da "4ª Expofazenda 2025" ocorrerá no Parque Centro Multieventos, com infraestrutura adequada para receber grandes públicos e atividades temporárias. Ainda assim, o evento poderá ocasionar impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados à geração de resíduos sólidos e à emissão de ruídos em determinados horários. Tais impactos serão temporários e controláveis, sendo de responsabilidade integral da empresa contratada para montagem da estrutura, que deverá adotar as seguintes medidas mitigadoras:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO



Gestão de resíduos sólidos: Disponibilização de lixeiras em pontos estratégicos para descarte de lixo comum e reciclável.

Limpeza periódica durante o evento e coleta final ao término das atividades, com descarte adequado conforme normas ambientais.

- b) Controle da poluição sonora: Embora algumas apresentações ocorram ou se estendam após as 02h00, os sistemas de som serão dimensionados e operados para atender aos parâmetros técnicos estabelecidos pela legislação local e ambiental vigente, respeitando a vizinhança e as normas aplicáveis a eventos em áreas públicas.
- c) Uso responsável do espaço: Como não é possível o isolamento de áreas verdes no Parque Centro Multieventos, será exigido da contratada o planejamento da ocupação do espaço de forma a evitar danos à vegetação e ao solo, utilizando estruturas móveis e itinerantes que não causem intervenção permanente no ambiente.
- d) Conscientização ambiental do público: Inserção de mensagens educativas nos telões e nas redes sociais do evento, incentivando o descarte correto de resíduos e a preservação do espaço público.

13.2. Todas as ações de mitigação ambiental estarão previstas contratualmente e serão fiscalizadas pela organização do evento, garantindo a responsabilidade técnica e legal da empresa contratada.

14. DA CONCLUSÃO (Art. 18, § 1º, Inciso XIII)

14.1. Diante do exposto, conclui-se que a contratação das 13 (treze) atrações artísticas de renome nacional para a "4ª Expofazenda 2025" é **tecnicamente justificável, legalmente embasada e de relevante interesse público**, considerando os benefícios sociais, culturais e econômicos que o evento proporcionará ao município e à região.

14.2. A contratação será realizada mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública. As providências administrativas, contratações correlatadas e medidas de mitigação de impactos já estão previstas e serão executadas sob a responsabilidade da empresa contratada por contrato global.

14.3. Dessa forma, estão atendidos todos os requisitos do art. 18, § 1º, da Lei 14.133/2021, estando o processo apto a prosseguir com a formalização das contratações e a execução do evento.

Responsável pela elaboração do ETP.
Marycel Godo de Castro Gonçalves
Coordenação Técnica – Administrativa
Matrícula 351961



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

De acordo

Suellen Anacleto Da Luz Silva

Diretora Geral

Decreto nº 7663/2025

Tiago Henrique Wandscheer

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto 7651/2025

Telefone (41)3627-8574



Assinantes✓ **Marycel Godo de Castro Gonçalves**

Assinou em 19/08/2025 às 08:39:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Marycel Godo de Castro Gonçalves, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Suellen Anacleto da Luz Silva**

Assinou em 19/08/2025 às 08:40:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Suellen Anacleto da Luz Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Tiago**

Assinou em 19/08/2025 às 08:41:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Tiago, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LEK**N5J****EQO****GR7**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

"ANÁLISE DE RISCOS"
(Mapa de Risco – Inciso X, art 18 da Leiº 14.133/21)



FASE DE ANÁLISE
PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Risco 1 – Planejamento Insuficiente				
ID	Ação Preventiva	Responsável	Solução	Risco
1	Definir Fluxos para o processo de compra pública	Divisão de Compras e Licitação	Atos normativos publicados - https://fazendariogrande.pr.gov.br/legislacao	Baixo
2	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas tarefas principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Divisão de Compras e Licitação	Atos normativos publicados - https://fazendariogrande.pr.gov.br/legislacao	Baixo
3	Aprovação do Plano de Contratação Anual – PCA	Secretaria Municipal e Administração	Prazo estabelecido pelo § 3º, art. 4º, Decreto nº 7229/24.	Baixo
4	Execução do Plano de Contratação Anual – PCA	Secretaria Requisitante	Execução das contratações de acordo com o planejamento realizado.	Baixo
5	Revisão do Plano de Contratação Anual – PCA Prazo: 15 dias anteriores a elaboração do ETP.	Secretaria Requisitante	Solicitar a revisão da PCA – Art. 8º Decreto nº 7229/24.	Baixo

Risco 2 – Restrição Ilegal à Competitividade				
ID	Ação Preventiva	Responsável	Solução	Risco
1	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material/serviço, com fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo.	Secretaria Requisitante	Realizar pesquisa adequada	Baixo
2	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto.	Secretaria Requisitante	Realização de avaliação técnica	Baixo
3	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto.	Secretaria Requisitante	Atender aos prazos estabelecidos nos atos normativos	Baixo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

Risco 3 – Ação de Contingência

ID	Ação Preventiva	Responsável	Solução	Risco
1	Redigir Termo de Referência com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto.	Secretaria Requisitante	Estudo Técnico Preliminar realizado com critérios técnicos, com pesquisa adequada ao mercado e demais contratações públicas.	Baixo
2	Redigir Minuta de edital (ou retificar minuta elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto.	Divisão de Compras e Licitações	Padronização dos editais	Baixo

Risco 4 – Gestão Contratual

ID	Descrição do Risco	Probabilidade	Danos Potenciais	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela contratada.	Baixo	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos	Gestor do Contrato	Aplicação de sanções previstas no contrato
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixo	Atrasos para início da execução do objeto da licitação.	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Fiscal do Contrato	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão; é incompatível com a estrutura; apresenta baixa qualidade.	Baixo	A solução não atende as necessidades do órgão.	Definir claramente os requisitos	Equipe de Planejamento da Secretaria Requisitante	Avaliação criteriosa do objeto.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2025.

Marycel Godo de Castro Gonçalves
Nº da matrícula: 351961

Assinantes

✓ Marycel Godo de Castro Gonçalves

Assinou em 19/08/2025 às 08:41:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Marycel Godo de Castro Gonçalves, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZM1	4Z4	V80	O38
-----	-----	-----	-----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

"DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA"



Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 57129/2025

- OBJETO:** Contratação da empresa Comunidade Católica Shalom, para o show musical com a banda Missionário Shalom na 4º EXPOFAZENDA, no município de Fazenda Rio Grande/ PR, a realizar-se no dia **24 de setembro de 2025**.
- Declaramos nos termos dos artigos 40 e 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a despesa da presente contratação está programada anualmente, ou seja, a cada exercício financeiro.
- Declaramos nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

3.1 Dos recursos orçamentários e financeiros:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
131	07	01	22	661	0048	2.030
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
3.3.90.39		00000.00000.01.07.00.1.500.0000			85.000,00	

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2025.

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECRETO Nº 7651/2025

Assinantes



Tiago

Assinou em 07/08/2025 às 09:14:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Tiago, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

J2M X29 J29 50P



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE



Página: 1 / 1
Data: 05/08/2025
Usuário: suellen.anacleto

Nº do Bloqueio: 1168170/2025
Data do Bloqueio: 04/08/2025

Órgão: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 07.001 SM de Desenvolvimento Econômico
Funcional: 22.661.0048 Promoção Industrial
Projeto/Atividade: 2.030 Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 131

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.0	04/08/2025		1.766.827,26	85.000,00	0,00	1.681.827,26

Contratação de Artistas para 4ª Edição da Expofazenda 2025.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00

Assinantes



✓ Suellen Anacleto da Luz Silva

Assinou em 07/08/2025 às 09:13:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Suellen Anacleto da Luz Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

QXO L82 3LD N70

TERMO DE REFERÊNCIA

Numero do processo: 57129/2025



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de referência tem por objeto a Contratação direta, inexigibilidade de licitação, a contratação da empresa Comunidade Católica Shalom, para o show musical com da banda Missionário Shalom na 4º EXPOFAZENDA, no município de Fazenda Rio Grande/ PR, a realizar-se no dia **24 de setembro de 2025**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Catmat/Ser	Und	Quant	Valor Global
1	Show musical da banda Missionário Shalom	12610	Ser	1	85.000,00

1.1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como de luxo, conforme Decreto Municipal que trata dos referidos bens, sendo caracterizados como comuns.

1.2 O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa dias)**, conforme estabelecido no termo contratual, devendo ser executado na sua integralidade no dia 24 de setembro, com horário a ser definido pela comissão organizadora.

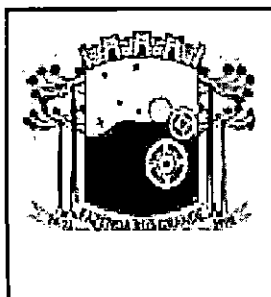
1.3 O instrumento de contratação oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando, a LEI Nº 1.775/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024 que "Institui a EXPOFAZENDA como evento oficial do Município de Fazenda Rio Grande.

2.2 Considerando, o Decreto Municipal nº 7724/2025 que definiu o calendário da Expofazenda para o ano de 2025;

2.3 Considerando a Lei Estadual 21639/2023, que dispõe sobre a inserção no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

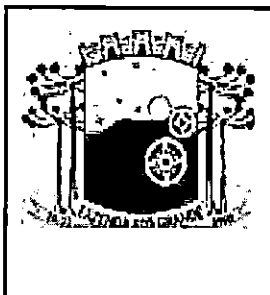
2.4 A Festa Edição 4º Expofazenda proporciona 05 (cinco) dias de muitas atividades, com apresentações regionais e nacionais, movimentando a economia, promovendo o turismo e a gastronomia local, contribuindo na valorização e manter as tradições culturais dos cidadãos fazendeses um conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar um público visitante, num determinado local, durante um período determinado de tempo conforme Art. 2º inciso II da Lei Municipal 1.264/2018 o qual também ressalta no Art. 3º inciso VIII - a importância de empreendimentos de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência do turista.

2.5 A contratação da banda Missionário Shalom para o evento 4º Expofazenda 2025, se torna essencial para propiciar atividades culturais e de lazers tradicionais da população fazendense, bem como visa à intensificação das atividades do turismo, comércio e indústria. Assim, a repercussão do evento aliado à visitação turística trará movimentação e injeção econômica nos dias do período do evento, o que estimulará toda a cadeia produtiva do turismo, e também proporcionará lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas socioeconômicas. O cantor com sua vasta popularidade e relevância no cenário musical, é a escolha perfeita para atrair um público diversificado, criando um ambiente de união e celebração.

2.6 A presença da banda no evento garantirá uma apresentação musical que atenderá as expectativas do público, com um repertório que mistura sucessos consagrados, trazendo ao evento atividades culturais e de lazer à população, de forma harmoniosa.

2.7 Para planejar o evento e buscar as melhores soluções, foi reeditada a portaria destinada à comissão Organização e Monitoramento do Eventos, Decreto nº 7777/2025, com o objetivo de elencar apenas as atrações nacionais a festa, levando em consideração alguns aspectos essenciais no momento da escolha dos shows nacionais, sendo eles:

- Lista de shows nacionais que já estiveram presentes nos eventos locais em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



outros anos;

- Reconhecimento e aclamação do público paranaense e local;
- Shows com identificação cultural local, pois a música é um elemento cultural que possui impacto na construção e na influência das relações diárias, atuando como ferramenta de socialização;
- Artistas e letras que porventura possam reforçar as estruturas de desigualdades já existentes na sociedade, com elementos simbólicos discriminatórios, misóginos, sexualidade exacerbada, dentre outros aspectos;
- Disponibilidade de agendas,
- Disponibilidade orçamentária para o evento.

2.10 A festa recebeu nos últimos anos um público médio de aproximadamente 40 mil pessoas que passaram pelo Parque nos 5 (cinco) dias, sendo o evento que maior impacto da população de Fazenda Rio Grande em um só local e período. Com a contratação do cantor de renome nacional espera-se para esse ano um numero maior de visitantes.

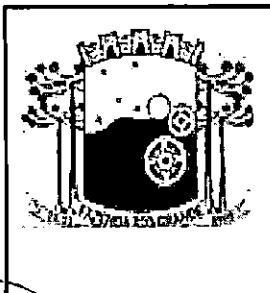
2.11 Esta contratação está de acordo com o Plano Anual de Contratação para o exercício de 2025, no Plano Plurianual e respectivas leis orçamentárias do Município.

2.12 O fornecedor foi escolhido por inviabilidade de competição, nos termos do Art. 74., inciso II, adotando-se o procedimento de INEXIGIBILIDADE.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1 A festa 4º Expofazenda é um evento de grande importância para o município de Fazenda Rio Grande, uma das principais justificativas para a realização da Expofazenda é o seu papel na promoção da cultura e economia local. A contratação do Show musical com a banda Missionário Shalom, se alinha aos objetivos de promover entretenimento de qualidade, com foco no desenvolvimento local impactando a economia de várias forma.

O processo inclui:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



- Planejamento e Seleção: Escolha da banda Missionário Shalom com base na sua popularidade, repertório e capacidade de atrair grandes públicos, respeitando o perfil do evento e a expectativa do público local.
- b) Contratação: Formalização do contrato, que define todos os detalhes, como cachê, logística, acordos técnicos, e exigências específicas dos artistas.
- c) Execução do Evento: A performance da banda no evento, com a apresentação de um repertório que inclui canções com temática religiosa, focando na evangelização através da música católica, que ressoam com o público e reforçam promoção da cultura e economia local do evento.
- d) Avaliação Pós-Evento: Avaliação do impacto da participação da banda no evento, considerando a satisfação do público e a contribuição da atração para o sucesso geral da 4º Expofazenda..

3.2 Especificações da Contratação: Missionário Shalom é uma banda da música cristã consolidada no cenário católico musical brasileiro, conhecida por suas músicas com temática religiosa, focando na evangelização através da música católica . A especificação do produto, neste caso, refere-se as características principais da apresentação da banda:

- a) **Repertório:** Cristã contemporâneo, com músicas com temática religiosa, utilizando letras com forte apelo à juventude.
- b) **Local do evento:** Centro Multieventos
- c) **Data do Show:** 24/09/2025 (quarta-feira)
- d) **Incluso no valor:** transporte, diária de alimentação, hospedagem, abastecimento do camarim, cache artistas, cache banda, encargos e impostos.
- e) **Duração mínima do show:** 01h30m.
- f) **Por conta do contratante:** Geradores, segurança, ECAD/ Alvarás e demais documentos para liberação e legalização do evento, estrutura de palco, som e iluminação conforme rider técnico indicado pela contratada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação da empresa **Comunidade Católica Shalom**, deverá obedecer aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais:

Regularidade Jurídico-Fiscal: jurídica: A contratada deverá apresentar toda a documentação comprobatório de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido nos arts. 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

Exigência Técnicas do Shows: A apresentação deverá ocorrer com a formação original do cantor, sendo vedado o uso de músicos substitutos que descaracterizem a identidade artística contratada. Além disso, todos os aspectos técnicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



previamente acordados deverão ser rigorosamente cumpridos.

Cumprimento de cronograma: A empresa deverá garantir a chegada de todo o staff, equipamentos e materiais com, no mínimo, 3 horas de antecedência ao início do show, assegurando a realização de testes técnicos e passagem de som.

Segurança e Infraestrutura: É responsabilidade da contratada assegurar o transporte adequado dos equipamentos, a integridade física dos artistas e membros da equipe, bem como cumprir com normas de segurança, prevenção de acidentes e saúde ocupacional no âmbito do evento.

Subcontratação: Não será admitida subcontratação para o objeto contratual.

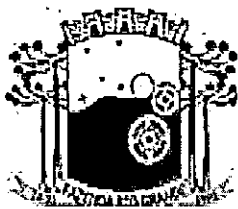
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Início da execução do objeto: será no dia da apresentação;
- b) Local e horário da prestação de serviço: CentroMulti Eventos Municipal, no dia 26 de setembro de 2025 (sexta-feira), em horário a ser definido.
- c) Cronograma de realização dos serviços: Conforme proposta apresentada;
- d) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os itens necessários para a perfeita execução do objeto;
- e) O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2 Obrigações da Contratada

- a) Responsabilizar-se pelo pagamento dos cachês de todos os profissionais envolvidos, pelas despesas relativas aos serviços necessários a produção do show/evento/apresentação, incluindo traslado locais, diárias de alimentação e encargos legais.
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal que incidirem sobre quaisquer contratos que forem, ainda que informalmente, efetivados para a produção do show.
- c) Responsabilizar-se por possíveis demandas ou pendências cíveis, tributárias ou criminais decorrentes das relações jurídicas estabelecidas para a realização do show, especialmente indenizações a terceiros, isentando o Município de Fazenda Rio Grande em qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



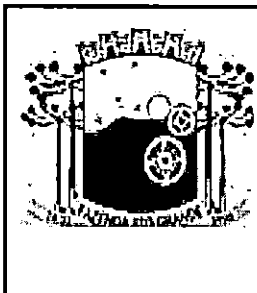
d) Responsabilizar-se por possíveis demandas com alimentação e bebidas dos camarins o antes e após os shows;

f) Pagamento antecipado: Inclusão de cláusula contratual que estipula o pagamento antecipado em até 72 horas que antecedem a data do show.

9) Tal providência se faz necessária, pois essa medida constitui condição indispensável para a obtenção do serviço, conforme exposto na proposta encaminhada pela empresa de shows artísticos. Por consequência, o cumprimento dessa ação visa atingir o interesse público, que é fiel cumprimento da programação do evento municipal

5.3 Obrigações do Contratante

- a) É dever da contratante, a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECAD.
- b) Disponibilizar o Centro Multi Eventos, com toda a estrutura existente em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;
- c) Fica a cargo de a contratante possibilitar abertura de 2 (dois) acessos externos ao parque de eventos;
- d) Ficam a cargo de a contratante fornecer os serviços de Plano de Mídia de responsabilidade da Contratada;
- e) A contratante obriga-se a fornecer boas condições para o desempenho do show, tais como, a título exemplificativo:
- f) Palco com estrutura sólida, que comporte equipamento do evento, bem como, que possua quadro de força e extintores de incêndio; acesso único aos camarins, seguindo rigorosamente o Rinder Técnico da Contratada
- g) Boa estrutura de camarins e apoio;
- h) Geradores;
- i) Seguranças;
- j) Garantia de guarda dos instrumentos desde o período da passagem de som até o início do show.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



k) Garantia de que o espetáculo não será perturbado, ficando sob responsabilidade a permanência de segurança no recinto até o término desde compromisso.

l) Caso houver outro tipo de apresentação artística de qualquer natureza, seja a que título for, no mesmo palco, a Produção do Contratado deverá ser informada previamente, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, e o cronograma de horários, passagem de som, início e formato da apresentação, bem como utilização de equipamentos, deverá ser definido em comum acordo entre as partes, com a anuência da produção técnica do cantor.

5.4 Recebimento provisório e definitivo

6. MODELO GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Forma de gestão do contrato

A gestão será realizada por servidor designado como Gestor do Contrato por meio de portaria oficial, que ficará responsável pelo acompanhamento, fiscalização, registro de ocorrências e emissão de relatórios técnicos de conformidade contratual, em conformidade com o art. 117 da nova Lei de Licitações.

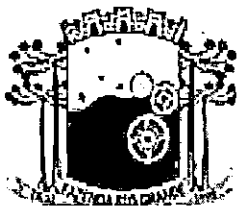
6.2 Equipe de fiscalização

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PORTARIA
GESTOR	Suellen Anacleto da Luz	363193	09/2025
FISCAL	Marycel Godo de Castro Gonçalves	351961	09/2025
FISCAL SUBSTITUTO	Jonathan Almir Barbosa	363333	09/2025

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Frente a excepcionalidade do objeto, as medições serão observadas em um único momento para dar efetividade ao pagamento, após assinatura do e sendo realizado antecipado em 72 horas da apresentação artística.

7.1.2 A avaliação da execução do objeto, para fins de execução da garantia e sanções contratual, utilizará os seguintes critérios:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



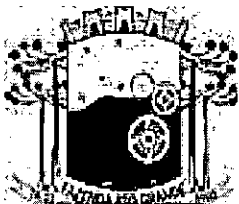
- a) *Cumprimento das datas pactuadas;*
- b) *Cumprimentos os horários estabelecidos para entrada no parque e demais instalações;*
- c) *Cumprimentos dos horários estabelecidos para montagem e desmontagem de equipamentos;*
- d) *Presença do Artista contratado;*
- e) *Duração do serviço contratado;*

7.1.3 Caso a prestação de serviços não ocorra na forma contratada, seja por ausência do(s) prestador (es) de serviços, falha, irregularidade ou defeito na prestação do serviço, sem prejuízo das demais sanções previstas no , incorrerá:

- a) *Na obrigação de restituir integralmente o valor antecipado, o qual deverá ser corrigido monetariamente pelo Índice INPC e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados da data do inadimplemento da obrigação;*
- b) *Pagamento de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.*

7.2 Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os mesmos deverão ser entregues pela Secretaria responsável pelo recebimento dos serviços, à Secretaria Municipal de Finanças.
- b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente apresentado expressam os elementos necessários e essenciais, tais como:
 - a. a data da emissão e a data de saída;
 - b. os dados do e do órgão contratante;
 - c. o valor a pagar; e
 - d. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- c) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
---	---



7.3 Do pagamento

- a) O pagamento será **efetuado em parcela única**, mediante assinatura do e após recebimento da Nota Fiscal acompanhada das certidões e atestado de cumprimento de pelo fiscal;
- b) O pagamento será realizado no máximo em até 72 horas que antecedem a realização da data prevista para o show.
- c) A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- d) A obrigação deverá ser realizada pelo próprio fornecedor no ato de entrega da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente à Secretaria responsável pelo recebimento dos serviços, sendo que tal documentação deverá ser avaliada na data do efetivo pagamento.

7.3.1 Forma de pagamento

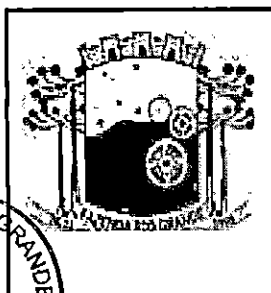
- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em:

Banco:	Banco do Brasil/SA
Agência:	1369-2
C/C:	29.483-7
NOME:	Comunidade Católica Shalom
CNPJ:	07.044.456/0003-64
PIX:	07.044.456/0003-64

- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1 O fornecedor foi escolhido por inviabilidade de competição, nos termos do Art.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



74. Inciso II, adotando-se o procedimento de INEXIGIBILIDADE.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com base formal na proposta encaminhada pela proponente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, sendo:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
131	07	01	22	661	0048	2.030
Elemento:		Fonte:			Valor R\$	
3.3.90.39		00000.00000.01.07.00.1.500.0000			85.000,00	

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2025.

Marycel Godo de Castro Gonçalves

Elaborador

Matrícula 351961

De Acordo

Tiago Henrique Wandscheer

Decreto 7651/2025
Telefone (41)3627-8574

Suellen Anacleto Da Luz Silva

Diretora Geral
Decreto nº 7663/2025

**Assinantes**

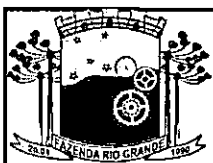
- ✓ **Marycel Godo de Castro Gonçalves**
Assinou em 06/08/2025 às 16:30:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Marycel Godo de Castro Gonçalves, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Suellen Anacleto da Luz Silva**
Assinou em 07/08/2025 às 09:13:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Suellen Anacleto da Luz Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Tiago**
Assinou em 07/08/2025 às 09:14:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Tiago, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RKW	002	XQ1	W79
-----	-----	-----	-----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO ADOTADO

Art. 3º Decreto municipal nº 7113/2023



1. **Protocolo nº: 57129/2025**

2. Descrição do objeto:

Contratação da empresa Comunidade Católica Shalom, para o show musical da banda Missionário Shalom na 4º EXPOFAZENDA, no município de Fazenda Rio Grande/ PR, a realizar-se no dia **24 de setembro de 2025**.

3. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:

Marycel Godo de Castro Gonçalves, matrícula nº 351961

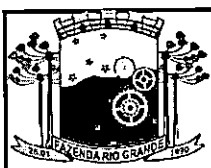
4. Caracterização das fontes consultadas:

A elaboração foi fundamentada em proposta técnica e comercial encaminhada diretamente pela representante exclusiva da banda Missionário Shalom, conforme autorizado pelo inciso IV do art. 5º do Decreto Municipal nº 7113/2023, que permite a adoção de pesquisa de preços direta quando se tratar de prestação de serviços por profissional do setor artístico consagrado, em casos de inexigibilidade de licitação.

Não foram realizadas pesquisas em outras fontes de mercado em razão da singularidade do objeto contratado, que envolve a contratação de apresentação artística específica, sendo inviável a obtenção de múltiplas cotações ou comparação concorrencial.

A empresa proponente apresentou documentação comprobatória de representação exclusiva da banda, além de proposta contendo todas as condições técnicas, logísticas e comerciais para a realização da apresentação, a qual foi considerada compatível com os valores praticados em contratações similares por esta Administração Pública e por outros entes da federação, conforme experiência administrativa prévia.

Assim, a ausência de múltiplas fontes de pesquisa está juridicamente justificada, não comprometendo a legalidade, a economicidade e a vantajosidade da contratação, à luz do que dispõe o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e as normativas municipais vigentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO



Série de preços coletados:

Conforme anexo.

6. Método estatístico aplicado para definição:

6.1. Do valor estimado:

O valor estimado para a contratação do show musical com a banda Missionário Shalom, no âmbito do evento 4º Expofazenda 2025, foi fixado em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com base em proposta apresentada pela empresa Comunidade Católica Shalom., representante exclusiva dos artistas conforme documentação acostada aos autos do processo administrativo.

A adoção de pesquisa direta com fornecedor exclusivo encontra respaldo no art. 5º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 7113/2023, que admite esse procedimento nos casos em que houver inviabilidade de competição, especialmente nas hipóteses de contratação por inexigibilidade de licitação de profissional do setor artístico consagrado, nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**6.2. Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a
desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou
excessivamente elevados, se aplicável:**

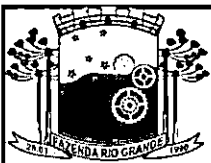
Não se aplica.

7. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

A memória de cálculo do valor estimado para a contratação da apresentação do show musical com a banda Missionário Shalom, no evento 4º Expofazenda 2025 foi elaborada com base na proposta formal recebida da empresa Comunidade Católica Shalom., detentora da representação exclusiva dos artistas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso IV do Decreto Municipal nº 7113/2023, que autoriza a pesquisa de preços direta para objetos de natureza singular.

Ainda que não tenha havido levantamento em múltiplas fontes, o valor estimado mostra-se compatível com contratações semelhantes, realizadas por outras administrações públicas em eventos de natureza análoga, cujos valores praticados giram entre R\$ 42.500,00 e R\$ 87.000,00 para artistas do mesmo porte e reconhecimento público.

À metodologia empregada na definição do valor está de acordo com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade da contratação, estando juridicamente amparada pelos dispositivos da nova Lei de Licitações e pela regulamentação municipal vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

8. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5 do Decreto Municipal nº 7113/23:

A escolha da banda Missionário Shalom para o evento 4º Expofazenda 2025 é justificada pela sua popularidade, experiência e pela adequação do estilo musical ao perfil do evento, além de estarem em conformidade com a legislação municipal.

- **Reconhecimento e Sucesso no Mercado:** Criado há 18 anos, o Missionário Shalom nasceu como uma resposta para o Ide e evangelizai de Cristo. Com o carisma da comunidade Católica Shalom e um estilo bem jovem de mostrar o rosto de Jesus Cristo, o ministério de música tem uma vida missionária andando por todos os cantos do país e também do mundo.
- **Adequação ao Evento:** O estilo de música cristã contemporânea da nova geração da banda é bastante popular e se conecta com um grande público, especialmente no evento 4º Expofazenda, trazendo uma atmosfera de entretenimento e diversão.
- **Experiência e Qualificação:** Com vasta experiência em grandes shows e apresentações, Missionário Shalom têm a capacidade de garantir uma apresentação de alta qualidade, adequada às exigências do evento.
- **Conformidade com o Decreto:** A contratação está em conformidade com o inciso IV do art. 5º do Decreto Municipal nº 7113/23, que permite a escolha direta de fornecedores com qualificação comprovada para eventos dessa natureza.
- **Feedback Positivo:** A banda tem sido bem recebido em vários outros eventos de grande porte, o que reforça sua capacidade de realizar apresentações de alto nível, satisfazendo tanto os organizadores quanto o público.

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2025.

Marycel Godo de Castro Gonçalves
Cargo: Coordenação Técnica - Administrativa
Matrícula nº 351961



Assinantes



✓ Marycel Godo de Castro Gonçalves

Assinou em 06/08/2025 às 16:29:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Marycel Godo de Castro Gonçalves, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K0L

J9E

VR6

1N4

Fortaleza, 04 de agosto de 2025

**PROPOSTA DE PREÇO**

Prezados,

Encaminhamos a proposta para contratação da **Comunidade Católica Shalom**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.456/0003-64, com objetivo de apresentação artística da **Banda Missionário Shalom** no dia **24 de setembro de 2025, com duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos)**, conforme segue

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de apresentação artística da Banda Missionário Shalom nos festejos da ExpoFazenda que acontecerá no dia 24 de setembro de 2025 na Fazenda Rio Grande/PR	Cachê	01	85.000,00	R\$ 85.000,00
Valor Total					R\$ 85.000,00

O preço global da proposta: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), incluso todas as despesas aéreas, terrestres, hospedagem e alimentação, exceto camarim.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução e Pagamento: 50% na assinatura do contrato e 50% (03) dias antes do evento.

RAZÃO SOCIAL: Comunidade Católica Shalom – Edições Shalom

CNPJ: 07.044.456/0003-64

Endereço: Rua Berra Bode, Jambreiro - s/n – Aquiraz/CE

Procurador: Diego Ferreira Câmara

DIEGO FERREIRA
CAMARA:04035428396
428396

Assinado de forma digital
por DIEGO FERREIRA
CAMARA:04035428396
Dados: 2025.08.04
14:21:55 -03'00'

Comunidade Católica Shalom
Em "artes" Missionário Shalom
p/p Diego Ferreira Câmara



	ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ SECRETARIA DE FINANÇAS					Nota Nº 0000000084	
						SÉRIE	
						ELETRÔNICA	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
Data de Geração		31/07/2024		Competência		JUL/2024	
Nº do RPS		0		Local da Prestação		OURINHOS-SP	
				Optante do Simples		NÃO	
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
Razão Social		COMUNIDADE CATOLICA SHALOM					
Nome Fantasia							
Endereço		R BERRA BODE - JAMBREIRO, S/N - BERRA BODE					
CPF/CNPJ		07.044.456/0003-64		Insc. Municipal		94687	
				UF		CE	
				Insc. Estadual		0	
Cidade		AQUIRAZ		C.E.P		61700000	
				Comp.			
				Telefone		8532613718	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social		MUNICIPIO DE OURINHOS				E-mail	
Endereço		TV VEREADOR ABRAHAO ABUJAMRA, 62 CENTRO 19.900-900 OURINHOS-SP					
CPF/CNPJ		53.415.717/0001-60		Insc. Municipal		0	
				Insc. Estadual			
				Telefone			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS							
Referente ao Show da Banda Missionário Shalom, na cidade de Ourinhos/SP no dia 04 de agosto de 2024, conforme Contrato Administrativo nº 83/2024							
Dados Bancários: Banco do Brasil/SA Agência: 1369-2 Conta-Corrente: 29.483-7 Chave Pix: 07.044.456/0003-64							
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO							
1302 / 592010001 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA							
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL							
CÓDIGO DA OBRA					ART DA OBRA		
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		0,00		COFINS		0,00	
				INSS		0,00	
				CSLL		0,00	
				IRRF		0,00	
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS		
Valor dos Serviços		87.000,00		Natureza da Operação		Valor dos Serviços	
						87.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		0,00		Imune		(-) Dedução permitida em lei	
						0,00	
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
						0,00	
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo	
						0,00	
Outras Retenções		0,00		Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	
						0,0000 %	
(-) ISS Retido		0,00		4li6bgzrh8awsepvxjnt5f32c9d		ISS a Reter	
						() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido		87.000,00		www.sefin.aquiraz.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	
						0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Impressa em: 31/07/24 14:53				Hora da emissão: 14:53:02			

	ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ SECRETARIA DE FINANÇAS					Nota Nº 0000000073													
						SÉRIE													
						ELETRÔNICA													
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS																			
Data de Geração		27/06/2024		Competência		JUN/2024		Nº da NFS-e Substituída		0									
Nº do RPS		0		Local da Prestação		ITABIRINHA-MG		Optante do Simples		NÃO									
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO																			
Razão Social		COMUNIDADE CATOLICA SHALOM																	
Nome Fantasia																			
Endereço		R BERRA BODE - JAMBREIRO, S/N - BERRA BODE																	
CPF/CNPJ		07.044.456/0003-64		Insc. Municipal		94687				UF		CE		Insc. Estadual		0			
Cidade		AQUIRAZ		C.E.P		61700000				Comp.				Telefone		8532613718			
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO																			
Razão Social		MUNICIPIO DE ITABIRINHA						E-mail											
Endereço		RUA CANDIDO BACELAR, 76 CENTRO 35.280-000 ITABIRINHA-MG																	
CPF/CNPJ		17.125.444/0001-56		Insc. Municipal		0		Insc. Estadual				Telefone							
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS																			
Referente a 50% da contratação da Banda Missionário Shalom para realização de show artístico musical para a festa do padroeiro da cidade de Itabirinha, a realizar-se no dia 14 de setembro de 2024																			
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO																			
1302 / 592010001 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA																			
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL																			
CÓDIGO DA OBRA						ART DA OBRA													
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS		0,00		COFINS		0,00		INSS		0,00		CSLL		0,00		IRRF		0,00	
VALORES DO PRESTADOR				INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO				CÁLCULO DO ISS											
Valor dos Serviços		42.500,00		Natureza da Operação		Valor dos Serviços		42.500,00											
(-) Desconto Incondicionado		0,00		Imune		(-) Dedução permitida em lei		0,00											
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00											
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		0,00											
Outras Retenções		0,00		Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS		0,0000 %											
(-) ISS Retido		0,00		chwjitdbexv6p3z54on9srlqkgm		ISS a Reter		() Sim (X) Não											
(=) Valor Líquido		42.500,00		www.sefin.aquiraz.ce.gov.br		(=) Valor do ISS		0,00											
INFORMAÇÕES ADICIONAIS																			
OUTRAS INFORMAÇÕES																			
Impressa em: 27/06/24 11:54								Hora da emissão: 11:54:06											

	ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ SECRETARIA DE FINANÇAS					Nota Nº 0000000093													
						SÉRIE													
						ELETRÔNICA													
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS																			
Data de Geração		09/09/2024		Competência		SET/2024		Nº da NFS-e Substituída		0									
Nº do RPS		0		Local da Prestação		ITABIRINHA-MG		Optante do Simples		NÃO									
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO																			
Razão Social		COMUNIDADE CATOLICA SHALOM																	
Nome Fantasia																			
Endereço		R BERRA BODE - JAMBREIRO, S/N - BERRA BODE																	
CPF/CNPJ		07.044.456/0003-64		Insc. Municipal		94687				UF		CE		Insc. Estadual		0			
Cidade		AQUIRAZ		C.E.P		61700000				Comp.				Telefone		8532613718			
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO																			
Razão Social		MUNICIPIO DE ITABIRINHA						E-mail											
Endereço		RUA CANDIDO BACELAR, 76 CENTRO 35.280-000 ITABIRINHA-MG																	
CPF/CNPJ		17.125.444/0001-56		Insc. Municipal		0		Insc. Estadual				Telefone							
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS																			
Referente aos 50% restante da contratação da Banda Missionário Shalom para realização de show artístico musical para a festa do padroeiro da cidade de Itabirinha, a realizar-se no dia 14 de setembro de 2024																			
Dados Bancários: Banco do Brasil/SA Agência: 1369-2 Conta-Corrente: 29.483-7 Chave-Pix: 07.044.456/0003-64																			
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO																			
1302 / 592010001 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA																			
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL																			
CÓDIGO DA OBRA					ART DA OBRA														
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS		0,00		COFINS		0,00		INSS		0,00		CSLL		0,00		IRRF		0,00	
VALORES DO PRESTADOR				INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO				CÁLCULO DO ISS											
Valor dos Serviços		42.500,00		Natureza da Operação		Imune		Valor dos Serviços		42.500,00									
(-) Desconto Incondicionado		0,00		Regime Especial de Tributação		0-Nenhum		(-) Dedução permitida em lei		0,00									
(-) Desconto condicionado		0,00		Código de Validação/Link		dktahpu7exnw5y9gilz6843omfj		(-) Desconto Incondicionado		0,00									
(-) Retenções Federais		0,00		Base de Cálculo		(X) Aliquota do ISS		0,0000 %											
Outras Retenções		0,00		ISS a Reter		() Sim (X) Não													
(-) ISS Retido		0,00		(-) Valor do ISS		0,00													
(=) Valor Líquido		42.500,00		www.sefin.aquiraz.ce.gov.br															
INFORMAÇÕES ADICIONAIS																			
OUTRAS INFORMAÇÕES																			
Impressa em: 09/09/24 13:42								Hora da emissão: 13:41:56											

	ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ SECRETARIA DE FINANÇAS					Nota Nº 0000000116													
						SÉRIE													
						ELETRÔNICA													
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS																			
Data de Geração		11/02/2025		Competência		FEV/2025		Nº da NFS-e Substituída		0									
Nº do RPS		0		Local da Prestação		NAVEGANTES-SC		Optante do Simples		NÃO									
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO																			
Razão Social		COMUNIDADE CATOLICA SHALOM																	
Nome Fantasia																			
Endereço		R BERRA BODE - JAMBREIRO, S/N - BERRA BODE																	
CPF/CNPJ		07.044.456/0003-64		Insc.Municipal		94687				UF		CE		Insc. Estadual		0			
Cidade		AQUIRAZ		C.E.P		61700000				Comp.				Telefone		8532613718			
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO																			
Razão Social		MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC						E-mail											
Endereço		RUA Cirino Adolfo Cabral, 498 Centro 88370-060 NAVEGANTES-SC																	
CPF/CNPJ		04.238.035/0001-14		Insc. Municipal		0		Insc. Estadual				Telefone							
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS																			
Contratação de show artístico musical da Banda Missionário Shalom dentro das atividades da Programação de Verão 2025 de Navegantes/SC realizado no dia 02 de fevereiro de 2025. Dados Bancários: Banco do Brasil S/A Agência: 1369-2 Conta Corrente: 29.483-7 Chave-Pix: 07.044.456/0003-64 Favorecido: Comunidade Católica Shalom Valor: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) A Comunidade Católica Shalom goza de imunidade sobre os Impostos, usufruindo do seu direito previsto no art. 150, VI, b, da CF/88.																			
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO																			
1302 / 592010001 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA																			
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL																			
CÓDIGO DA OBRA								ART DA OBRA											
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS		0,00		COFINS		0,00		INSS		0,00		CSLL		0,00		IRRF		0,00	
VALORES DO PRESTADOR				INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO				CÁLCULO DO ISS											
Valor dos Serviços		85.000,00		Natureza da Operação				Valor dos Serviços		85.000,00									
(-) Desconto Incondicionado		0,00		Imune				(-) Dedução permitida em lei		0,00									
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial de Tributação				(-) Desconto Incondicionado		0,00									
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum				Base de Cálculo		0,00									
Outras Retenções		0,00		Código de Validação/Link				(X) Aliquota do ISS		0,0000 %									
(-) ISS Retido		0,00		63grme2blak7txn98o4qwcsv5dh				ISS a Reter		() Sim (X) Não									
(=) Valor Líquido		85.000,00		www.sefin.aquiraz.ce.gov.br				(=) Valor do ISS		0,00									
INFORMAÇÕES ADICIONAIS																			

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 11/02/25 15:43

Hora da emissão: 15:42:57



“Pela Igreja, pelos jovens, pelos homens... me consumirei!”

A Banda Missionário Shalom Criado em 1998 foi uma resposta da Comunidade Católica Shalom à necessidade de evangelizar com meios e métodos arrojados o tempo de hoje.

Inicialmente chamado de “Ministério de Música Missionário”, a banda recebeu também a missão de ser um referencial do Carisma Shalom em sua vida e atividade missionária no Brasil e no mundo. Muito mais que servir a Comunidade em suas atividades, o MSH deve “partir”, extrapolar as fronteiras Shalom, abrir novos horizontes, estabelecer novos limites, não os geográficos, mas os do amor, e encontrar o homem sedento de paz, sedento de Deus. Fazem parte dele pessoas ligadas à Comunidade e à Obra Shalom, discernidas para juntas, cumprirem a ordem do Senhor de: “Ide e evangelizai”.

A Banda Missionário Shalom (MSH) se dedica à evangelização da juventude por meio de turnês com shows musicais por todo o Brasil e em diversos países do mundo, além da gravação de CDs, singles e videocliques. O MSH já esteve presente em eventos internacionais em Roma (Itália), Madrid e Granada (Espanha), Santiago (Chile), Montevideu (Uruguai), Budapeste (Hungria), Colômbia e também nas Jornadas Mundiais da Juventude – JMJ Toronto (2002), Colônia-Alemanha (2005), Sydney (2008), Madrid (2011), Cracóvia-Polônia (2016), Panamá (2019) e em Portugal-Lisboa (2023). Teve participação intensa na JMJ 2013, no Rio de Janeiro, nos atos centrais e diversas outras apresentações.

Os integrantes da Banda são membros consagrados ou engajados na vida e na missão próprias da Comunidade Shalom, dedicando todo o tempo e forças a este trabalho evangelizador. As composições do grupo são de autoria própria e trazem uma linguagem jovem e atual. Hoje tem como vocalistas os missionários da Comunidade: Gustavo Osterno, Maxsuel Paulo, Keciâne Lima e Francisco Jackson (Chico).

O MSH gravou seu primeiro DVD em julho de 2015, durante o grande Festival Halleluya, festival católico de artes integradas organizado pela Comunidade Shalom. O evento acontece anualmente na cidade de Fortaleza e reúne mais de 1 milhão de pessoas.

Ao longo dos 28 anos de carreira, o grupo já lançou oito CDs e ultrapassou 200.000 cópias vendidas. O CD 180 graus, lançado em 2014 pelas Edições



COMUNIDADE CATÓLICA

SHALOM

Shalom, alcançou recorde de vendas. Foi eleito o melhor grupo pop em 2014 pela maior premiação da música católica, o Troféu "Louvemos o Senhor". O álbum "180 Graus", recebeu o prêmio de melhor álbum POP.

Em 2024 gravou o álbum "Fogo" inspirado pelo Fogo do alto, que é o Espírito Santo. É o fogo do desejo por Deus e de conversão, um fogo que se alastra e representa a evangelização que alcança todos os povos.

O álbum "Fogo" é fruto de experiências pessoais e comunitárias de oração vividas pelos membros da banda em retiros e nas missões por aí fora. Além de refletir essas experiências de oração, "Fogo" também possui canções baseadas em histórias de santos importantes para a Igreja, celebrando suas vidas e legados.

A banda MSH busca, através dessas histórias, motivar e encorajar a juventude a seguir os exemplos desses santos, vivendo uma vida de santidade e compromisso com a fé. O álbum conta com a participação de grandes nomes da música católica, incluindo Thiago Brado, Eliana Ribeiro e Fátima Souza, abrillantando ainda mais esse projeto e a espiritualidade das canções. Esses artistas trazem suas vozes e talentos únicos, colaborando para criar um álbum que será, sem dúvida, inesquecível.

As canções convidam a juventude a trazer fogo ao mundo, a serem luzes em suas comunidades e a compartilharem a alegria e o carisma que a fé proporciona. Algumas músicas do novo álbum foram apresentadas no PHN 2024 para um público de quase 200 mil pessoas e no Festival Halleluya 2024 para mais de 300 mil pessoas.

"Fogo" promete ser um álbum que não apenas entretém, mas que também toca profundamente o coração dos ouvintes, oferecendo uma experiência espiritual transformadora.

Alegria, energia, irreverência e oração são marcas das músicas e dos shows da Banda 'Missionário Shalom'. As canções, embaladas por ritmo pop-rock, têm se tornado verdadeiros "hinos de louvor" nos lábios de uma multidão de jovens no Brasil e em vários países do mundo.

Os shows são repletos de coreografias belas e divertidas, que ajudam as pessoas a louvarem o Senhor com toda a voz e todo o corpo.

RIDER TÉCNICO 2025 MISSIONÁRIO SHALOM

1. EQUIPAMENTO DE P.A. (FRONT OF HOUSE)

Console de Som

- 01 Console Digital (obrigatório):
- Yamaha M7CL
- Midas M32
- DiGiCo SD Series
- Venue D-Show ou D-Show Profile
- ⚠ NÃO são aceitas mesas Yamaha 01V96

Infraestrutura

- 01 Multicabo com 48 vias funcionando
- Em festivais: empresa deve disponibilizar multicabo adicional para outras atrações
- Posicionamento do P.A.:
- Distância mínima: 10m da frente do palco
- Distância lateral mínima: 15m
- Largura mínima: 20m do palco
- FLY independente do palco
- ⚠ Proibida instalação de tela ortofônica na frente do FLY

2. SISTEMA DE MONITOR

Console de Monitor

- 01 Console Digital (obrigatório):
- Yamaha M7CL
- Midas M32
- D-Show Profile
- ⚠ NÃO são aceitas mesas analógicas ou Yamaha 01V96

Monitores de Palco

- Side-Fill duplo 3 vias estéreo
- ⚠ NÃO são aceitos Side-Fill full range
- 04 Retornos (modelos aceitos):
- SM 400
- MS 222
- Clair 112
- 01 Sub SB-850





Sistema de Fones

08 Vias de fone amplificada (Powerplay)

• Cabeamento completo incluído

3. BACKLINE

Amplificadores

- Sistema para Contrabaixo:
- Gallien Krueger 800
- Hartke System
- Ampeg
- Sistema para Guitarra:
- Marshall JCM900
- Fender Twin
- Vox valvulado
- Ou similares

Bateria Completa

Configuração:

- 01 Bumbo 22"
- 02 Toms: 10" e 12"
- 01 Surdo 16"
- Ferragens para 3 pratos
- 01 Máquina de chimbal

Marcas aceitas:

- DW Collectors
- Gretsch Renown ou USA
- Pearl Reference ou Master
- Tama Superstar ou Starclassic
- ⚠ NÃO é aceita a marca MICHAEL

4. INFRAESTRUTURA GERAL

Energia

- 05 Pontos de AC 127V
- Sistema de AC estabilizado em 127V
- Main Power mínimo: 5.000 KVA
- Chave trifásica: mínimo 250 Amperes (máximo 20m do palco)





Microfones

- 04 Microfones sem fio (marcas aceitas):
- Shure
- Sennheiser
- Audio Technica
- AKG

Estrutura de Palco

- 06 Praticáveis Feeling ou Rosco
- Medida: 2m x 1m
- Pantográfico indispensável
- 10 Pedestais de microfone em ótimo estado
- Dimensões mínimas do palco: 8m x 10m

5. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Comunicação

- Sistema de comunicação entre P.A. e palco (indispensável)

Preparação do Palco

- Palco deve estar livre e limpo para montagem do cenário
- Montagem posterior de instrumentos e material de palco
- Sistema de AC redistribuído conforme necessidade da montagem

6. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

⚠ ESTE RIDER CANCELA QUALQUER OUTRO QUE TENHA SIDO ENVIADO POR ENGANO

Contato Técnico:

Antonio Marcos

☎ (85) 99616-6084

Para dúvidas ou necessidade de alteração no equipamento

7. CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO

P.A. System

- Console digital aprovado
- Multicabo 48 vias
- Posicionamento correto do P.A.
- FLY independente





Monitor System

- Console de monitor aprovado
- Side-fill duplo 3 vias
- 04 Retornos + 01 Sub
- 08 Vias de fone

Backline

- Amplificador de baixo
- Amplificador de guitarra
- Bateria completa (marca aprovada)

Infraestrutura

- Energia: 5.000 KVA + chave 250A
- 04 Microfones sem fio
- 06 Praticáveis 2x1m
- 10 Pedestais de microfone
- Comunicação P.A./Palco





INPUT MSH

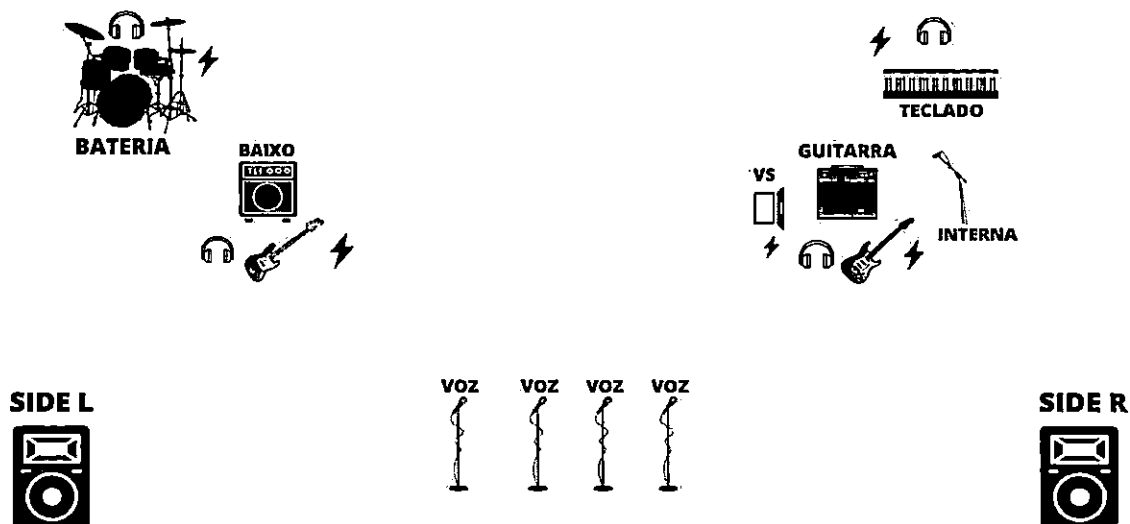
INPUT	NOME	
01	BUMBO	BETA 52
02	CAIXA TOP	SM 57
03	ESTERA	SM 57
04	HH	SM 81
05	TON 1	E 604
06	SURDO	E 604
07	OVER L	SM 81
08	OVER R	SM 81
09	BASS	DI ATIVO
10	GUIARRA L	DI PASSIVO
11	GUIARRA R	DI PASSIVO
12	TECLADO L	DI PASSIVO
13	TECLADO R	DI PASSIVO
14	VS L1	DI PASSIVO
15	VS R1	DI PASSIVO
16	VS L2	DI PASSIVO
17	VS R2	DI PASSIVO
18	CLIK	DI PASSIVO
19	INTERNA BANDA	SM 58
20	SEM FIO CHICO	SM 58 BETA
21	SEM FIO KECIANE	SM 58 BETA
22	SEM FIO MAX	SM 58 BETA
23	SEM FIO GUSTAVO	SM 58 BETA
24	SEM FIO STBY	SM 58 BETA

OUTPUT			
01	BATERIA	09	CHAO
02	BAIXO	10	SUB BATERIA
03	GTR	11	SIDE L
04	KEY	12	SIDE R
05	SEM FIO CHICO	13	
06	SEM FIO KECIANE	14	
07	SEM FIO MAX	15	
08	SEM FIO GUSTAVO	16	





MAPA DE PALCO



CF CARTÓRIO FLORENCIO

DESDE 1969



2º OFICIO DE NOTAS

ALCIONE MÁRTINS FLORENCIO

TABELIAO E OFICIAL DE REGISTRO

SUBSTITUTO: HERMENEGILDO FLORENCIO MARQUES BATISTA

SUBSTITUTO: ADRIANO MARTINS FLORENCIO

RUA VIRGILIO COELHO, 296 - CENTRO

AQUIRAZ/CE - CEP: 61.700-000

FONE: (085) 3361-2021 / 3361-2015 / 3361-2423

CNPJ: 06.621.981/0001-70

WWW.CARTORIOFLORENCIO.COM.BR - CONTATO@CARTORIOFLORENCIO.COM.BR

PROTOCOLO	895
ORDEM	23480
LIVRO	50
FOLHA	219 - 220

1º TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem: COMUNIDADE CATOLICA SHALOM como **OUTORGANTE(S)** e EVELYN BARROS CAMBOIM; NATASSIA PINHO PINTO; LUANA RIBEIRO CANTISANI PINTO; DIEGO FERREIRA CAMARA; ANDRESSA DA SILVA ROBERTO; ANA CLARA BORBA MEIRELES; MANUELLY COSTA DOS SANTOS como **OUTORGADO(S)** . // // // // // // // // // // //

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos 05 de novembro de 2024, nesta cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, neste Cartório, perante mim Notário(a) compareceu como **OUTORGANTE COMUNIDADE CATOLICA SHALOM**, organização religiosa, inscrita no CNPJ/MF nº 07.044.456/0001-00, com sede na Rua Maria Tomásia, nº 72, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.150-170, neste ato representada por seu vice-presidente **JOAO EDSON OLIVEIRA QUEIROZ**, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, missionário, casado, portador do(a) CNH nº 00689381630 expedido(a) pelo(a) DETRAN-CE em 22/06/2021, inscrito no CPF/MF nº 381.521.933-72, nascido aos 28/01/1971, filho de Joaquim Jose Aguiar de Queiroz e Maria de Fatima Oliveira Queiroz, residente e domiciliado em Estrada do Aquiraz, s/n, Lote 03, Apartamento 04, Lagoa do Junco, Aquiraz-CE, CEP 61.700-000 e neste ato representada por seu tesoureiro **LEANDRO ZANANDREA FORMOLO**, brasileiro, natural de Caxias do Sul-RS, missionário, casado, portador do(a) CNH nº 01166843003 expedido(a) pelo(a) DETRAN-CE em 20/07/2020, inscrito no CPF/MF nº 465.957.670-15, nascido aos 22/12/1970, filho de Sergio Formolo e Olema Teresinha Zanandrea Formolo, residente e domiciliado em Rodovia CE 040 KM 16, s/n, Apartamento 204, Divinéia, Aquiraz-CE, CEP 61.700-000, reconhecido(a) como o(a) próprio(a) por mim Tabelião Titular de Notas pelos documentos originais a mim apresentados, bem como, reconheço a capacidade para o ato pelas respostas dadas às perguntas que lhe fiz, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como **PROCURADOR(A) (ES) EVELYN BARROS CAMBOIM**, brasileira, natural de Patos-PB, missionária, solteira, maior, portadora do(a) CNH nº 04276163690 expedido(a) pelo(a) DETRAN-CE em 14/05/2019, inscrita no CPF/MF nº 048.711.174-56, nascida aos 17/09/1984, filha de Francisco de Assis Camboim e Alba Valeria Barros Camboim, residente e domiciliada em Rodovia CE 040, KM 16, s/nº, Divinéia, Aquiraz-CE, CEP 61.700-000; **NATASSIA PINHO PINTO**, brasileira, natural de Itapipoca-CE, advogada, solteira, maior, portadora do(a) OAB nº 22201 expedido(a) pelo(a) Ordem dos Advogados do Brasil em 07/10/2009, inscrita no CPF/MF nº 000.387.033-27, nascida aos 28/08/1984, filha de Raimundo Nonato Rodrigues Pinho e Maria Neuma Pinto Cunha, residente e domiciliada na Rua Ildefonso Albano, nº 2001, Apartamento 702, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.115-125; **LUANA RIBEIRO CANTISANI PINTO**, brasileira, natural de Manaus-AM, bacharel em direito, solteira, maior, portadora do(a) RG nº 636695463 expedido(a) pelo(a) SSP-SP em 11/08/2017, inscrita no



CPF/MF nº 921.668.442-49, nascida aos 26/08/1987, filha de Raimundo Nonato Cantisani Pinto e Cleide Ribeiro Cantisani Pinto, residente e domiciliada em Rodovia CE 040, KM 16, s/nº, Divineia, Aquiraz-CE, CEP 61.700-000; **DIEGO FERREIRA CAMARA**, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, advogado, solteiro, maior, portador do(a) OAB nº 29086 expedido(a) pelo(a) Ordem dos Advogados do Brasil em 09/12/2013, inscrito no CPF/MF nº 040.354.283-96, nascido aos 13/05/1990, filho de Raimundo Jose Bernardo Camara e Margarida Ferreira da Silva, residente e domiciliado na Rua Dionísio Alencar Filho, nº 496, Messejana, Fortaleza-CE, CEP 60.840-450; **ANDRESSA DA SILVA ROBERTO**, brasileira, natural de Fortaleza-CE, advogada, solteira, maior, portadora do(a) OAB nº 48577 expedido(a) pelo(a) Ordem dos Advogados do Brasil em 06/08/2022, inscrita no CPF/MF nº 061.110.733-38, nascida aos 07/01/1999, filha de Nelson Saboia Roberto e Maria Vanisa da Silva Roberto, residente e domiciliada na Rua General Bernardo Figueiredo, nº 1898, Amadeu Furtado, Fortaleza-CE, CEP 60.455-475; **ANA CLARA BORBA MEIRELES**, brasileira, natural de Florianópolis-SC, missionária, solteira, maior, portadora do(a) CNH nº 06831937657 expedido(a) pelo(a) DETRAN-CE em 21/07/2023, inscrita no CPF/MF nº 102.072.889-25, nascida aos 25/11/1998, filha de Ademar Rodrigues Meireles e Glaucia Mirian Borba, residente e domiciliada em Rodovia CE 040, KM 16, s/nº, Divineia, Aquiraz-CE, CEP 61.700-000; **MANUELLY COSTA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Barbalha-CE, missionária, solteira, maior, portadora do(a) RG nº 20084068269 expedido(a) pelo(a) SSPDS-CE em 21/02/2017, inscrita no CPF/MF nº 070.222.753-60, nascida aos 14/02/1998, filha de Antonio Correia dos Santos e Damiana Costa dos Santos, residente e domiciliada em CE 040 KM 16, s/nº, Divineia, Aquiraz-CE, CEP 61.700-000, aos quais concedem poderes GERAIS para representar a outorgante, referente ao CNPJ 07.044.456/0001-00, da Comunidade Católica Shalom, e também referente às suas filiais, podendo assinar isoladamente, para tratar de todos e quaisquer assuntos, negócios, direitos e interesses da outorgante, podendo, para tanto, representá-la perante repartições públicas, autarquias, serventias judiciais com amplos poderes para foro em geral, com cláusula "ad judicium et extra", podendo defender seus interesses, bem como propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, e serventias extrajudiciais, governos federal, estadual e municipal, seus departamentos e secretarias, pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, concessionárias e/ou permissionárias de serviço público, comércio e indústria em geral, especialmente junto à TIM, OI, CLARO, VIVO, NEXTEL, GVT, BRASIL TELECOM, EMBRATEL e NET; para representar a outorgante junto ao SPC, SERASA e todos os demais órgãos de restrição e/ou proteção ao crédito; para representar a outorgante junto ao DECON e/ou PROCON e todos os demais órgãos de defesa do consumidor; para receber doações de qualquer natureza, junto a quaisquer órgãos, pessoas físicas e/ou entidades, e certificar, junto aos cartórios, o



recebimento destas doações; para representar a outorgante junto aos Cartórios de Nota, de Protestos de Títulos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registros Imobiliários; promover averbações e registros, assinar requerimentos e petições, para recebimento, compra e venda, doação, e alienações de imóveis de quaisquer natureza, realizar transferência de imóveis, incluindo escrituração e registro em matrícula; para firmar contratos e/ou termos de adesão ao serviço voluntário; PARA representar a outorgante perante os Conselhos Regionais de Serviço Social, ou outro órgão que desempenhe suas funções previstas em lei, e também perante aos Conselhos Municipais de Assistência Social; PARA requerer e obter Alvarás de Funcionamento, licenças, isenções e imunidades; Requerer imunidade/isenção perante as Secretarias de Finanças Municipal ou Estadual; para retirar dos CORREIOS, das estações das estradas-de-ferro e de rodagem, dos aeroportos e/ou da alfândega correspondências, encomendas e mercadorias; para firmar convênios, patrocínios e/ou contratos, encaminhando solicitações para instituições privadas; para fazer, assinar, alterar, receber, prorrogar, rescindir e renovar contratos de locação e/ou de comodato, pagar alugueis, receber quitações, executar fiadores, fazer reformas, efetuar pagamentos de tributos, taxas condominiais e demais emolumentos; para representar a outorgante perante o DETRAN, podendo transferir para o nome da outorgante a titularidade/propriedade de quaisquer veículos, bem como transferir a propriedade de veículos da outorgante para terceiros, solicitar e receber o original e/ou a 2ª via do CRV/CRLV e/ou do DUT, regularizar a situação de veículos, autorizando perícias e vistorias, prestar informações e/ou declarações, pagar taxas e emolumentos devidos, receber documentos, licenciar, emplacar, recorrer, justificar e pagar multas e/ou taxas, receber transferências de veículos e realizar alterações de dados cadastrais, inclusive do RENAVAL; para representar a outorgante perante a RECEITA FEDERAL DO BRASIL, podendo para tanto solicitar pesquisas fiscais, cadastrais e de restrições previdenciárias, requerer emissão e/ou renovação de CND - Conjunta RFB/PGFN e CNDs previdenciárias, emissão de DARF e GPS; requerer retificações de DARF e ajuste de guias (GPS), bem como, solicitar e receber cópias de processos administrativo-fiscais; com poderes também para representar perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN; representar à outorgante junto a PREFEITURA MUNICIPAL, em todas as suas secretarias e autarquias; podendo para tanto requer isenção/imunidade de IPTU, ITBI, ISS; ainda com poderes para tratar de negócios perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias; representar perante a COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, bem como a COMPANHIA ELÉTRICA DO CEARÁ; obter informações; específicos para obter informações de saldo e/ou extrato do FGTS e de seus funcionários e ex-funcionários; enfim, praticar o que necessário for ao fiel cumprimento deste mandato, COM VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS, SENDO EXPRESSAMENTE PERMITIDO O SUBSTABELECIMENTO. Por determinação contida no art. 14 do provimento 39/2.014 do CNJ de 25/07/2.014, foi realizada a prévia consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), em nome da outorgante, obtendo-se o resultado negativo conforme o código HASH: dc54 .41f3 .bf9e .3d9a

Livro:50

Folha:220v

.d4f4 .fcf1 .893d .0097 .c96c .ae15, emitida em 05/11/2024. As qualificação dos(as) procuradores(as) e a descrição do objeto do presente mandato foram fornecidos por declaração do(a) outorgante, o qual pelo presente, se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como pela eventual exorbitância dos poderes ora outorgados; devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas, onde com esta o(a) outorgado(a) se apresentar. E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. ASSINATURAS: JOAO EDSON OLIVEIRA QUEIROZ representando COMUNIDADE CATOLICA SHALOM, LEANDRO ZANANDREA FORMOLO representando COMUNIDADE CATOLICA SHALOM. Eu, ALCIONE MARTINS FLORENCIO, TABELIÃ, a digitei, conferi, assinei e a lavrei. É O QUE CONTÉM no Livro de Procurações nº 50, às fls. 219 <--> 220v, deste AQUIRAZ CARTORIO SEGUNDO OFÍCIO, sendo expedido esse 1º TRASLADO, em seu inteiro teor, conforme faculta o art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. Do que eu, ADRIANO MARTINS FLORENCIO, TABELIÃO SUBSTITUTO DE NOTAS, extraí o presente TRASLADO, assino e dou fé. Traslada hoje. AQUIRAZ, 05 de novembro de 2024. // // // // // // // //

ADRIANO MARTINS FLORENCIO
TABELIÃO SUBSTITUTO DE NOTAS

Jose Willame Tavares Ferreira
Substituto
Respondendo Pela Titular



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento: 20241105000058	
Total de Emolumentos: R\$ 60,83	
Total FERMOJU: R\$ 6,31	
Total FRMMP: R\$ 3,03	
Total FAADep: R\$ 3,03	
Total Selos: R\$ 10,11	
Valor Total: R\$ 83,11	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 002003 / (3) 005023	
Selos Aplicados	
ABH821757-K5Z9, ABI690088-L8N9, ABI690088-H4N9, ABI690087-F2N9	



CONFERIR RUBRIQUEI
Região

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

1º REGISTRO DE TÍTULOS e DOCUMENTOS

CARTÓRIO
Registro Microfilmado
884293

Instrumento particular de REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que se celebram entre si, de um lado como REPRESENTADA – MISSIONÁRIO SHALOM, neste ato representado por GUSTAVO CASTRO OSTERNO, brasileiro, solteiro, missionário, RG nº 6167599 SSP-SC, CPF nº 906.763.513-87, residente e domiciliado à Estrada de Aquiraz, Lagoa do Junco, s/n, Divinéia, Aquiraz-CE, CEP: 61.700-000, email: missionarioshalom@comshalom.org e de outro lado como REPRESENTANTE a COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM – Edições Shalom, CNPJ Nº 07.044.456/0003- 64, organização religiosa, sem fins lucrativos, com sede à rua Estrada de Aquiraz, Lagoa do Junco, s/n, Divinéia, Aquiraz-CE, CEP: 61.700-000, neste ato representada por seu bastante procurador, DIEGO FERREIRA CAMARA, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG sob o nº 2007009033961 SSP/CE, e inscrito no CPF nº 040.354.283-96, com endereço profissional à Estrada de Aquiraz, Lagoa do Junco, s/n, Divinéia, Aquiraz-CE, CEP: 61.700-000, email: juridico02@comshalom.org tem entre si justo e contratado que se segue:

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, da REPRESENTADA pela REPRESENTANTE, na qualidade de seu empresário artístico, por prazo indeterminado.

Cláusula Segunda: O REPRESENTANTE poderá firmar contrato em nome do REPRESENTADA em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, para tanto, ajustando o valor de cachê, número de apresentações, local e horário.

Cláusula Terceira: Pelo presente, declara a REPRESENTADA que seu representante exclusivo em todo o território nacional por prazo indeterminado é a Comunidade Católica Shalom – Edições Shalom, detendo, portanto, exclusividade para a contratação de suas apresentações artísticas, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

Cláusula Quarta: Fica eleito o foro de Fortaleza/CE para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

Aquiraz-CE, 20 de fevereiro de 2024

GUSTAVO CASTRO OSTERNO
Coordenador da Banda
CPF: 906.763.513-87

p/p Diego Ferreira Câmara

COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM
p/p Diego Ferreira Câmara
CPF: 040.354.283-96

RECONHEÇA A ASSINATURA POR SEMELHANÇA DE:

GUSTAVO CASTRO OSTERNO

Do que dou fé

AQUIRAZ, 22 de fevereiro de 2024

MARIA DE LOURDES TAVARES FERREIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADA E SUBSTITUTA

EMOL. R\$ 3,77
ISS. R\$ 0,00
FRMPP. R\$ 0,19
FAADEP. R\$ 0,19
Belo. R\$ 1,49
FERMOJU. R\$ 0,24

9 6 DE736884
Belo 2

RECONHEÇA A ASSINATURA POR SEMELHANÇA DE:

DIEGO FERREIRA CAMARA

Do que dou fé

AQUIRAZ, 22 de fevereiro de 2024

MARIA DE LOURDES TAVARES FERREIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADA E SUBSTITUTA

EMOL. R\$ 3,77
ISS. R\$ 0,00
FRMPP. R\$ 0,19
FAADEP. R\$ 0,19
Belo. R\$ 1,49
FERMOJU. R\$ 0,24

9 6 DE736884
Belo 2



**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

PRENOTAÇÃO Nº 884236 de 23/02/2024 | REGISTRO Nº 884293 de 23/02/2024

Certifico e dou fé que o documento em papel com 1 páginas, foi apresentado em 23/02/2024, o qual foi registrado sob nº 884293 em 23/02/2024, no Livro de Registro de Títulos e Documentos (Livro B) deste Cartório na presente data.

Natureza: CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Apresentante: COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM - EDIÇÕES SHALOM

CNPJ/CPF:: 07.044.456/0003-64

Data do Documento: 20/02/2024

Valor: Sem Valor Declarado

Partes: COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM - EDIÇÕES SHALOM - 07.044.456/0003-64, GUSTAVO CASTRO OSTERNO - 906.763.513-87, DIEGO FERREIRA CAMARA - 040.354.283-96



FORTALEZA/CE, 23 de fevereiro de 2024

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS/INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20240223000037
Total de Emolumentos:	R\$ 102,37
Total FERRAJU:	R\$ 11,07
Total ISS:	R\$ 5,12
Total FRUMP:	R\$ 5,12
Total FFADEP:	R\$ 5,12
Total Selo:	R\$ 7,86
Valor Total:	R\$ 136,79
Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado	
Desatualização de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005013 / (11) 005001 / (11) 005023	
Selo Aplicados	
AB8143496-R4H9, AB8780842-H4H9	

13:36

4G

< missionarioshalomofic... X



Todos

Shorts

Vídeos

Não assistidos

Assistidos

Missionário Shalom | Spotify

Chegou a nova vibe de Kadu Martins

Patrocinado · open.spotify.com/



Missionário Shalom

334 mil inscritos

148 vídeos

Inscrito

Vídeo mais recente do canal Missionário Shalom



Serei Tudo | Missionário Shalom
feat. Laura Salvador | #MSHAoTe...
Missionário Shalom · 37 mil visualizaçõ...



Todo
Shalo
Missio



Início



Shorts



Inscrições



Você



Prezado Organizador,

Encaminhamos relação para camarim para, aproximadamente 15 pessoas.

ANTES DE SHOW

Frutas (maçã, banana, uva, frutas de época etc.)

02 caixas de Chocolates

16 Barras de cereais

16 Sanduíches Naturais

200 Salgadinhos Volante

01 Bolo (chocolate e/ou amanteigado)

24 garrafas de Água Mineral

12 garrafas de Água Mineral com gás

16 unidades de suco "em lata" DEL VALLE, (sabor Pêssego, Uva e Maracujá)

12 Lata de Refrigerantes (Coca-Cola, Fanta Uva, Guaraná Antarctica)

10 Lata (Coca-Cola zero)

10 Lata de Energético

08 garrafas de GATORADE sabores variados

01 garrafa de café (adoçante e açúcar)

03 toalhas de rosto

DEPOIS DO SHOW

Jantar (a combinar)

É terminantemente proibido entrada no Camarim sem autorização prévia.

Qualquer dúvida, por favor, entre em contato com nossa produção e/ou produtor(a)

Fabienne Borges (85) 99645-9675

13:35

4G



missionarioshalom



139 publicações 285 mil seguidores 434 seguindo

Missionário Shalom

Musicista/banda

#MSHAOTEULADO

Escute Agora |

Ver tradução



youtube.com/@MissionarioShalomOficial?...

#JuntosComMSH : 2,4K membros

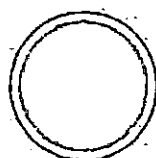


Seguido(a) por sorayaborges, dricavalente e outras 136 pessoas

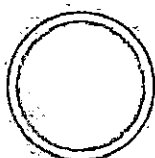
Seguindo ▾

Mensagem

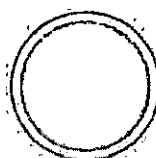
Email



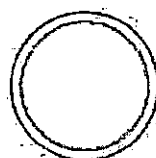
Março



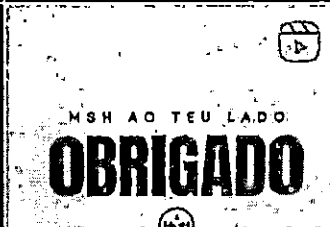
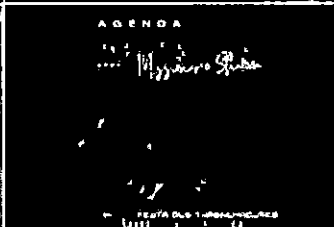
Fevereiro



Janeiro



Réveillon 2...



Ilmo. Sr. Oficial do 3º Registro de Pessoas Jurídicas (Cartório Melo Júnior)

REQUERIMENTO Nº 36 - CCSb

Comunidade Católica Shalom, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, registrada nesta ilustre serventia em 17/05/82 sob o Nº 930/Livro A-4, e com novo Estatuto Social registrado sob o nº 5040243, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.044.456/0001-00, com sede à Rua Maria Tomásia, Nº 72, Aldeota, CEP 60.150-170, Fortaleza/CE, através de seu presidente, Moyses Louro de Azevedo Filho, brasileiro, solteiro, missionário, RG Nº 698.567, SSP-CE, CPF Nº 061.552.273-49, nascido em 03/11/1959, filho de Moyses Louro de Azevedo e Nair Rodrigues de Azevedo, residente e domiciliado à Rua Otoni Sá S/N, Berrá Bode, CEP 61.700-000, Aquiraz/CE, representante legal da Comunidade Católica Shalom, vem, respeitosamente, requerer à Vossa Senhoria a Averbação desta Ata de Assembleia, para Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, CNPJ 07.044.456/0001-00 e filiais, para o Período de 2021-2027, com fundamento nos artigos 53, §2º, e 63 do Estatuto Social da Comunidade Católica Shalom.

Nestes termos,
Pedem deferimento.

Fortaleza/Ceará, 30 de setembro de 2021.

Moyses Louro de Azevedo Filho
Moyses Louro de Azevedo Filho
CPF Nº 061.552.273-49
Presidente

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5042043 - 17 nov 2021
Página 1/6 Emis. R\$ 137,00

3º R.P.J.
Kalli da Silva Alves
Escrivente Autorizado



Diego Ferreira Câmara
Diego Ferreira Câmara
Advogado
OAB/CE 29.086



6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
RUE Major Faundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrito autorizado pelo oficial, o teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1988, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, até ao decreto nº 1.793 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída da microfilme de propriedade desta delegacia, Fortaleza

Emolumentos pagos

22 NOV 2021

Ass. e Calmbo de escrevente comprometido

3º R.P.J.
Kalli da Silva Alves
Escrivente Autorizado



Diego Ferreira Câmara
Diego Ferreira Câmara

Advogado
OAB/CE 29.086

ATA Nº 36 - CCSH

3º RPD/RPJ
Kallia da Silva Alves
Escritor Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5040243 - 17 nov 2021
Página 2/8 Emitido em 17/11/2021

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30/09/2021, CONFORME O
CONSTITUTIVO DA COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM, CUJO REGISTRO SE ENCONTRA
NO CARTÓRIO MELO JÚNIOR, 3º R.P.J. FORTALEZA, CEARÁ, SOB O Nº 5017319, AVERBADO
EM 27/04/2011, E NOVO ESTATUTO SOB O Nº 5040243, AVERBADO EM 04/01/21.**

A Comunidade Católica Shalom, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.044.456/0001-00, com Estatuto Social registrado em 17/05/1982 no Cartório Melo Júnior, 3º R.P.J, Fortaleza, Ceará, sob o Nº 0930/Livro A-4, e com novo Estatuto Social registrado sob o nº 5040243, com sede à Rua Maria Tomásia, Nº 72, CEP 60.150-170, Aldeota, Fortaleza/CE, com foro jurídico na cidade de Fortaleza/CE, por prazo indeterminado, representada por seus diretores a seguir qualificados: **Presidente: Moysés Louro de Azevedo Filho**, brasileiro, solteiro, missionário, nascido em 03/11/1959, filho de Moyses Louro de Azevedo Filho e Nair Rodrigues de Azevedo, inscrito no RG Nº 698.567, SSP-CE, CPF Nº 061.552.273-49, residente e domiciliado à Rua Otoni Sá S/N, Berra Bode, CEP 61.700-000, Aquiraz/CE; **Vice-Presidente: João Edson Oliveira Queiroz**, brasileiro, casado, missionário, nascido em 28/01/1971, filho de Joaquim Jose Aguiar de Queiroz e Maria de Fatima Oliveira Queiroz, inscrito no RG sob o Nº 96002204899, SSP-CE, e no CPF sob o Nº 381.521.933-72, residente e domiciliado à Estrada do Aquiraz, Lagoa do Junco, Lote 03, S/N, Apto. 04, CEP 61.700-000, Aquiraz/CE; **Tesoureiro: Leandro Zanandrea Formolo**, brasileiro, casado, missionário, nascido em 22/12/1970, filho de Sergio Formolo e Olema Teresinha Zanandrea Formolo, inscrito no RG Nº 5035645018, SSP-RS, CPF Nº 465.957.670-15, residente e domiciliado à Av. José Nicodemos Assunção, Centro; CEP 61.700-000, Aquiraz/CE, e **Secretária: Evelyn Barros Camboim**, brasileira, solteira, advogada e missionária, nascida em 17/09/1984, filha de Francisco de Assis Camboim e Alba Valeria Barros Camboim, portadora do RG sob o nº 2645616, SSP-PB, e no CPF sob o nº 048.711.174-56, inscrita na OAB/CE sob o nº 25.115-B, é residente e domiciliada à Estrada do Aquiraz, Lagoa do Junco, Lote 03, s/n, CEP 61.700-000, Aquiraz/CE, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30/09/2021, às 10 horas, em sua sede, conforme os artigos 53, §2º, e 63, do seu Estatuto Social, registrado sob o nº 5040243, no 3º R.P.J, Cartório Melo Júnior, Fortaleza, Ceará, para deliberar sobre a Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, CNPJ 07.044.456/0001-00 e filiais, para o Período de 2021-2027.

DATA DA ASSEMBLEIA: Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

LOCAL E HORA: Na sua sede, Rua Maria Tomásia; Nº 72, Aldeota, CEP 60.150-170, Fortaleza/CE, às 10 horas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada por lei.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Aclamados por unanimidade assumiram a direção dos trabalhos Moysés Louro de Azevedo Filho, como Presidente, e Evelyn Barros Camboim, como Secretária.

ORDEM DO DIA:

Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Comunidade Católica Shalom, CNPJ 07.044.456/0001-00 e filiais, para o seguinte Período: 1º de outubro de 2021 a 30 setembro de 2027.

DELIBERAÇÃO: À unanimidade dos votos dos associados presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, a execução da ordem acima descrita, no que se refere à Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Comunidade Católica Shalom, CNPJ 07.044.456/0001-00 e filiais, para o seguinte Período: de outubro de 2021 a 30 setembro de 2027, ficando constituída da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE/MODERADOR GERAL: MOYSÉS LOURO DE AZEVEDO FILHO - CPF nº 061.552.273-49.

VICE-PRESIDENTE/ASSISTENTE GERAL: JOÃO EDSON OLIVEIRA QUEIROZ - CPF nº 381.521.933-72.

TESOUREIRO/ECÔNOMO GERAL: LEANDRO ZANANDREA FORMOLO - CPF nº 465.957.670-15.

ASSISTENTE APOSTÓLICO: GABRIELLA MÁRCIA DA ROCHA DIAS - CPF Nº 020.288.584-43

ASSISTENTE MISSIONÁRIO: KLEBER COSME MARINHO - CPF Nº 029.834.142-11

FORMADORA GERAL: ANGÉLICA CUNHA TEIXEIRA - CPF Nº 007.251.000-11

SECRETÁRIA GERAL: EVELYN BARROS CAMBOIM - CPF Nº 048.711.174-56

Desse modo, a presente foi autorizada pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos do Lei Nº 3.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, da Lei do decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autenticidade presente folha, cópia em papel extraído de microfilme de protocolo desta delegacia, Fortaleza, 22 NOV 2021. Encolumentos pagos

Go...
Paula

Paula

Paula

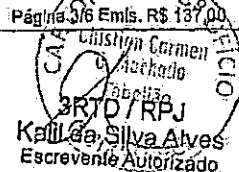
3º RPD/RPJ
Kallia da Silva Alves
Escritor Autorizado

Ass. e atest. do escrevente comprometido

CARTÓRIO QUIXADÁ - 3º OFÍCIO
Rua Basílio Pinto, 477 - Centro
R. P. J. - Livro Nº 1 - FOLHA 157 Nº 1759 - Averb.
COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM, DO PÉ. QUIXADÁ
21/02/2022.
JAYCE KRYSNA DE OLIVEIRA
Escritor Autorizado

CONSELHO FISCAL:

CONSELHEIRO 1: SAULO MAIA DANTAS - CPF nº029.444.633-81
CONSELHEIRO 2: FRANCO MICHEL SILVA GALDINO - CPF nº027.230.083-71
CONSELHEIRO 3: DIOGENA LETÍCIA DA SILVA - CPF nº075.642.624-35
SUPLENTE 1: ÉDER QUEIROZ CAVALCANTI - CPF nº641.050.403-91
SUPLENTE 2: PAULA MARIA DA SILVA PINTO - CPF nº391.233.163-49
SUPLENTE 3: ÉSIO HOLANDA VALE - CPF nº323.906.453-72



Todos residentes e domiciliados na cidade de Aquiraz/CE, que imediatamente assumiram suas funções.

DISSIDÊNCIAS: Nenhuma ocorrência foi registrada.

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e eu, a Secretária, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada por todos, segue assinada por mim e pelos diretores constituídos, de forma a entrar em vigor na data de sua averbação ao Estatuto Social.

Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2021.

Diego Ferreira Câmara
Diego Ferreira Câmara
Advogado
OAB/CE 29.086

DIRETORES DA COMUNIDADE SHALOM

CARTÓRIO
MELO JUNIOR

Moyses Louro de Azevedo Filho

Moyses Louro de Azevedo Filho - Presidente/Moderador Geral
Brasileiro, solteiro, missionário, nascido em 03/11/1959, filho de Moyses Louro de Azevedo Filho e Nair Rodrigues de Azevedo, inscrito no RG Nº698.567, SSP-CE, CPF Nº061.552.273-49, residente e domiciliado à Rua Ottoni Sá S/N, Berra Bode, CEP 61.700-000, Aquiraz/CE

CARTÓRIO
MELO JUNIOR

João Edson Oliveira Queiroz - Vice-Presidente/Assistente Geral

Brasileiro, casado, missionário, nascido em 28/01/1971, filho de Joaquim Jose Aguiar de Queiroz e Maria de Fatima Oliveira Queiroz, inscrito no RG sob o Nº96002204899, SSP-CE, e no CPF sob o Nº381.521.933-72, residente e domiciliado à Estrada do Aquiraz, Lagoa do Junco, Lote 03, S/N, Apto: 04, CEP 61.700-000, Aquiraz/CE

CARTÓRIO
MELO JUNIOR

Leandro Zanandrea Formolo - Tesoureiro/Ecônomo Geral

Brasileiro, casado, missionário, nascido em 22/12/1970, filho de Sergio Formolo e Olema Teresinha Zanandrea Formolo, inscrito no RG Nº5035645018, SSP-RS, CPF Nº465.957.670-15, residente e domiciliado à Av. José Nicodemos Assunção, Centro, CEP 61.700-000, Aquiraz/CE

CARTÓRIO
MELO JUNIOR

Evelyn Barros Camboim - Secretária

Brasileira, solteira, advogada e missionária, nascida em 17/09/1984, filha de Francisco de Assis Camboim e Alba Valeria Barros Camboim, portadora do RG sob o nº2645616, SSP-PB, e no CPF sob o nº048.711.174-56, inscrita na OAB/CE sob o nº25.115-B, é residente e domiciliada à Estrada do Aquiraz, Lagoa do Junco, Lote 03, s/n, CEP 61.700-000, Aquiraz/CE



6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrito autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 2º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, e do decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel original de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza, 22 de novembro de 2021. Emolumentos pagos

3º TD / RPJ
Kallia de Silva Alves
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUIXADA - 3º OFÍCIO
Rua Basílio Pinto, 477 - Centro
R.P.J. - LIVRO Nº X-7 FOLHA 180 Nº 1759 APR
COMUNIDADE CATOLICA SHALOM. DOU FÉ. QUIXADA-CE
21/02/2022.

JAYCE KRYSSNA DE OLIVEIRA FREITAS

Maria Helena de Oliveira Lima
Escrevente Autorizada



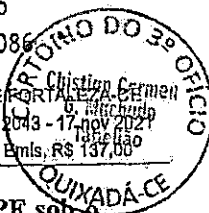
Diego Ferreira Câmara
Diego Ferreira Câmara

Advogado

OAB/CE 29.086

3RTD/RP
Kalli da Silva Alves
Escrivente Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA, Ceará
Averb. Nº 5042043 - 17. nov 2021
Página 4/8 Emis. R\$ 137,00



DIRETORES DA COMUNIDADE SHALOM - EMPOSSADOS

Angélica Cunha Teixeira

Angélica Cunha Teixeira - Formadora Geral

Brasileira, solteira, missionária, inscrita no RG sob o Nº 09.400.208-6, DETRAN-RJ, e no CPF sob o Nº 022.939.617-88, nascida em 22/08/1974, filha de Manoel Domingos Teixeira e Leda Cunha Teixeira, residente e domiciliada à Estrada do Aquiraz, Lagoa do Junco, Lote 03, S/N, CEP 61.700-000, Aquiraz/CE

Abriella Márcia da Rocha Dias

Abriella Márcia da Rocha Dias - Assistente Apostólico

Brasileira, solteira, missionária, inscrita no RG sob o Nº 1514759, SSP/RN, e no CPF sob o Nº 020.288.584-43, nascida em 13/08/1977, filha de Luiz Djalma Dias e Maria da Paz Bezerra da Rocha, residente e domiciliada à Estrada do Aquiraz, Lagoa do Junco, Lote 03, S/N, CEP 61.700-000, Aquiraz/CE

Kleber Cosme Marinho

Kleber Cosme Marinho - Assistente Missionário

Brasileiro, casado, missionário, inscrito no RG sob o Nº M8543664, SSP-MG, e no CPF sob o Nº 031.049.834-10, nascido em 03/12/1978, filho de Erivaldo de Paiva Marinho e Maria de Fátima Cosme Marinho, residente e domiciliado à Estrada do Aquiraz, Lagoa do Junco, Lote 03, S/N, Apto. 04, CEP 61.700-000, Aquiraz/CE

CONSELHEIROS FISCAIS TITULARES - EMPOSSADOS

Saulo Maia Dantas

CARTÓRIO
MELO JUNIOR

Saulo Maia Dantas - Conselheiro 1

Brasileiro, solteiro, missionário, inscrito no RG sob o nº 2004009050268, SSP-CE, e no CPF sob o nº 029.444.633-81, nascido em 24/10/1987, filho de Silvano Araújo Dantas e Zulena Maria Maia Dantas, residente e domiciliado à Estrada do Aquiraz, Lagoa do Junco, Lote 03, s/n, CEP 61.700-000, Aquiraz/CE

Franco Michel Silva Galdino

CARTÓRIO
MELO JUNIOR

Franco Michel Silva Galdino - Conselheiro 2

Brasileiro, solteiro, sacerdote católico, inscrito no RG sob o nº 232464820020, SSP-MA, e no CPF sob o nº 027.230.083-71, nascido em 05/10/1988, filho de José Ribamar Silva Galdino e Bernadete Maria de Lourdes Silva Galdino, residente e domiciliado à Estrada do Aquiraz, Lagoa do Junco, Lote 03, s/n, CEP 61.700-000, Aquiraz/CE

Diógena Letícia da Silva

CARTÓRIO
MELO JUNIOR

Diógena Letícia da Silva - Conselheiro 3

Brasileira, solteira, missionária, inscrita no RG sob o nº 9.894.703, SSP-PE, e no CPF sob o nº 075.642.624-35, nascida em 01/02/1991, filha de José Francisco da Silva e Maria Rodrigues da Silva, residente e domiciliada à Estrada do Aquiraz, Lagoa do Junco, Lote 03, s/n, CEP 61.700-000, Aquiraz/CE

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º do art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas eu decto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, feita autêntica e passada folha, cópia em papel e saída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza, CE, 22 de novembro de 2021. Emolumentos pagos

CARTÓRIO QUIXADÁ - 3º OFÍCIO
Rua Basílio Pinto, 477-Centro
R. P. J. - Livro Nº 1-7 FOLHA 136 Nº 1755 NOTES
COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM DO FÉ. QUIXADÁ-CE
21/02/2022.

JAYCE KRYSSA DE OLIVEIRA FREIRE
Escrivente Compromissada

ISS. 00111-0.00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3RTD/RP
Kalli da Silva Alves
Escrivente Autorizado

CONSELHEIROS FISCAIS SUPLENTES - EMPOSSADOS:

3RTD / RPJ
Kali da Silva Alves
Escrivente Autorizado



3º R.P.J. DE FORTALEZA/CE
Averb. Nº 5042843 - 17 nov 2021
Página 5/8 Emis. RS 137,00

Eder Queiroz Cavalcanti - Suplente 1

Brasileiro, casado, missionário, inscrito no RG sob o nº2006030000084, SSP-CE, e no CPF sob o nº641.050.403-91, nascido em 16/08/1982, filho de Hildemar Holanda Cavalcanti e Erlaine Queiroz Cavalcanti, residente e domiciliado à Estrada do Aquiraz, Lagoa do Junco, Lote 03, s/n, CEP 61.700-000, Aquiraz/CE

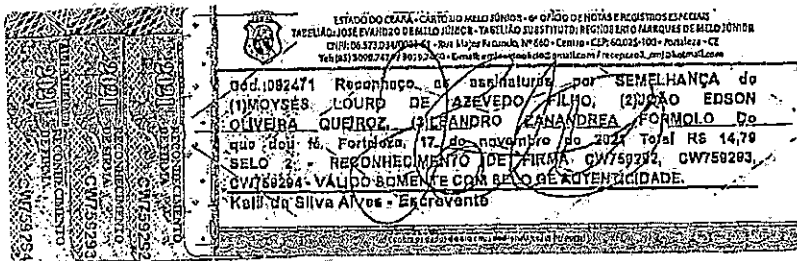
Paula Maria da Silva Pinto - Suplente 2

Brasileira, solteira, missionária, inscrita no RG sob o nº49602382 SSP/CE, e no CPF sob o nº391.233.163-49, nascida em 30/08/1960, filha de Paulo Moreira Pinto e Maria Costa da Silva-Pinto, residente e domiciliada à Estrada do Aquiraz, Lagoa do Junco, Lote 03, s/n, CEP 61.700-000, Aquiraz/CE.



Esio Holanda do Vale - Suplente 3

Brasileiro, solteiro, missionário, inscrito no RG nº1217024-86, e do CPF nº323.906.453-72, nascido em 26/04/1968, filho de Ezequiel Oliveira do Vale e Maria Oristela Holanda Vale, residente e domiciliado à Estrada do Aquiraz, Lagoa do Junco, Lote 03, S/N, CEP 61.700-000, Aquiraz/CE.



CARTÓRIO QUIXADÁ - 3º OFÍCIO
Rua Basílio Pinto, 477-Centro
R. P. J. - LIVRO Nº A-7 FOLHA 159 Nº 1759 APR
COMUNIDADE CATOLICA SHALOM, DOU Fº, Quixadá -
21/02/2022.

JAYCE KRYSNA DE OLIVEIRA FREITAS

ISS: 000110.001
Maria Helenida Moreira Lima
Escrivente Compromissada

Advogado
Dra. Maria Helena Moreira Lima
OAB/CE 29.086

Base de Cálculo e Alíquotas com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança e listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 0000231 / 0000041

3RTD / RPJ
Kali da Silva Alves
Escrivente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 11

Registro RTD

Nº

AAL008107-1599

Escritório

Art. 1º e 6º

Art. 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8

de janeiro de 1996, esta autenticada e presente uma cópia em papel

extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza

CE, 22/02/2022

Emolumentos pagos

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 11

Registro RTD

Nº

AAL008107-1599

Escritório

Art. 1º e 6º

Art. 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8

de janeiro de 1996, esta autenticada e presente uma cópia em papel

extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza

CE, 22/02/2022

Emolumentos pagos

A\$5,6 milimetro do escrevente comprometido



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ

6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza

Rua Major Facundo, nº 660 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX: (85) 3099.7474

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA
TERCEIROS**

Registro nº 5042043

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 6 (seis) páginas, foi apresentado em 17/11/2021, o qual foi protocolado e registrado sob nº 5042043 em 17/11/2021, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.034/0001-51, na presente data.

Natureza: Ata de Eleição e Posse

CNPJ do requerente: 07.044.456/0001-00

Fortaleza, 17 de novembro de 2021

Kalli da Silva Alves
Escrivente

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5042043 - 17 nov 2021
Página 6/6 Emis. R\$ 137,00

3RTD/RPJ
Kalli da Silva Alves
Escrivente Autorizado

Diego Ferreira Câmara
Diego Ferreira Câmara
Advogado
OAB/CE 29.086

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do atendimento:	2021117000073
Total emolumentos:	R\$ 108,07
Total FERMJUS:	R\$ 7,82
Total Gelo:	R\$ 6,50
Total FRMMP:	R\$ 5,30
Total FAADep:	R\$ 5,30
Total ISS:	R\$ 6,30
Valor Total:	R\$ 139,39
Base de cálculo / Atos com Valor Declarat	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 6013, 5026, 5023	



6º NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1988, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, assim: ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza

22 NOV 2021
Kalli da Silva Alves
Escrivente Autorizado

Ata: a Câmara do Escrevente comprometido.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 5009185 22/11/2021



Certifico e dou fé que o documento em papel foi apresentado em 22/11/2021, o qual foi registrado sob nº 5009185 em 22/11/2021, 6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza, CNPJ 06.573.034/0001-51, na presente data.

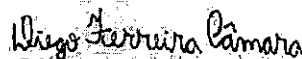
Natureza:
Certidão de Inteiro Teor
CNPJ/CPF: 07.044.456/0001-00

Fortaleza, 22 de Novembro de 2021


KALIL DA SILVA ALVES
ESCREVENTE

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.




Diego Ferreira Câmara
Advogado
OAB/CE 29.086



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20211122000115
Total emolumentos:	R\$ 83,52
Total FERMOJU:	R\$ 5,13
Total Selos:	R\$ 10,72
Total FRMMP:	R\$ 4,16
Total FAADEP:	R\$ 4,16
Total ISS:	R\$ 4,16
Valor Total:	R\$ 111,85
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5025, 5023	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.044.456/0003-64 Filial	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMUNIDADE CATOLICA SHALOM
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDICOES SHALOM	PORTE DEMAIS
--	-----------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MOYSES LOURO DE AZEVEDO FILHO	CPF 061.###.###-49	QUALIFICAÇÃO Presidente
--	-----------------------	----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 5811-5/00 - Edição de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 5813-1/00 - Edição de revistas 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa
--

LOGRADOURO BERRA BODE - JAMBREIRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
--------------------------------------	---------------	-------------

CEP 61700000	BAIRRO/DISTRITO BERRA BODE	MUNICÍPIO AQUIRAZ	UF CE
-----------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SETORFISCAL@COMSHALOM.ORG	TELEFONE (85) 32613718
--	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Código de autenticidade: **49995883ecf1b13f**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **10/03/2025** às **15:30:08** (data e hora de Brasília) por **MOYSES LOURO DE AZEVEDO FILHO** - CPF **061.552.273-49**O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

Aquiraz, 13 de Março de 2024.



A quem possa interessar,

A **COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM**, organização religiosa, inscrita no CNPJ 07.044.456/0003-64, localizada no endereço R BERRA BODE - JAMBREIRO, S/N - BERRA BODE, Aquiraz/CE; declara para os devidos fins que, trata-se de uma entidade sem fins lucrativos e se encontra regular com o seu cadastro com a Secretaria de Finanças de Aquiraz, constando a Imunidade sobre os Impostos, usufruindo do seu direito previsto no art. 150, VI, b, da CF/88.

Declaramos, assim, a natureza da operação como “Imune”, conforme a Nota de Serviço enviada.

COMUNIDADE
CATOLICA

SHALOM:070444560
00364

Assinado de forma digital por
COMUNIDADE CATOLICA
SHALOM:07044456000364
Dados: 2024.03.13 18:19:42
-03'00'

Lyana Nara Duarte do Nascimento
Coord. Adm Pessoal
Comunidade Católica Shalom
CNPJ: 07.044.456/0003-64

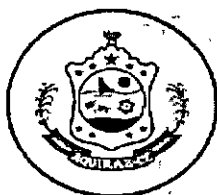
DECLARAÇÃO

A empresa **COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM**, inscrita no CNPJ sob nº 07.044.456/0003 64, com sede na cidade de Aquiraz no Estado do Ceará, à Rua Berra Bode, s/n, bairro Jambreiro, por intermédio de seu procurador o Sr. **DIEGO FERRERIA CÂMARA**, portador da OAB/CE nº 29.086 e inscrito(a) no CPF nº 040.354.283-96, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) nos termos dos incisos V e VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que a empresa encontra-se em situação regular perante a Justiça do Trabalho e ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal do Brasil;
- b) atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;
- c) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Aquiraz, 17 de outubro de 2024.

Comunidade Católica Shalom
Em "artes" Missionário Shalom
p/p Diego Ferreira Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
ARRECAÇÃO E CADASTRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Nº 0000004350

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

55300 - COMUNIDADE CATOLICA SHALOM

Endereço

R BERRA BODE - JAMBREIRO, S/N

BERRA BODE AQUIRAZ-CE CEP: 61700000

No. Requerimento

0000004350/2025

Documento

C.N.P.J.: 07.044.456/0003-64

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica



CERTIDÃO

OUTRAS INSCRIÇÕES

Certifico para os devidos fins, que o contribuinte acima mencionado encontra-se devidamente regularizado com os tributos municipais: IPTU (Imposto Predial E Territorial Urbano), Dívida Ativa Tributária e ISS, até a presente data. Fica ressalvado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigência.

AQUIRAZ-CE, 22 DE JULHO DE 2025

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/08/2025

COD. VALIDAÇÃO:0002C232A00000055300



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.044.456/0003-64
Razão Social: COMUNIDADE CATOLICA SHALOM
Endereço: R PROFESSOR DIAS DA ROCHA 800 SALA A / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60170-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2025 a 27/08/2025

Certificação Número: 2025072905110131916335

Informação obtida em 04/08/2025 10:59:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMUNIDADE CATOLICA SHALOM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.044.456/0003-64

Certidão nº: 44504395/2025

Expedição: 04/08/2025, às 11:06:26

Validade: 31/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMUNIDADE CATOLICA SHALOM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.044.456/0003-64**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídica inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202510756847

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 068937741
CNPJ / CPF: 07044456000364
RAZÃO SOCIAL: COMUNIDADE CATOLICA SHALOM

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/08/2025 ÀS 11:05:49

VÁLIDA ATÉ 03/10/2025

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMUNIDADE CATOLICA SHALOM
CNPJ: 07.044.456/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:04 do dia 21/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2026.

Código de controle da certidão: **0C38.2B38.AB80.47F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7724/2025.
De 19 de fevereiro de 2025.



Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº033/2025 - Data: de 19
de fevereiro de 2025.

SÚMULA: "Define a data para realização do evento constante da Lei Municipal n. 826 de 08 de julho de 2011, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal n. 1073, de 02 de junho de 2015:

DECRETA

Art. 1º. Define as datas entre 24 a 28 de setembro de 2025, para realização do evento constante da Lei Municipal n. 826, de 08 de julho de 2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do evento correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.19 16:32:30
-03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 7777/2025.
De 07 de abril de 2025.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº063/2025 - Data: de 07
de abril de 2025.

SÚMULA: "Instituiu e nomeia membros para composição da Comissão Organizadora da 4ª Expo Fazenda – 2025, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 18.773/2025:

Considerando a Lei Municipal n. 1.775 de 08 de julho de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da 4ª edição da ExpoFazenda 2025, nomeando os representantes abaixo relacionados:

- I -** Tiago Henrique Wandscheer, matrícula n.º. 363.370, Presidente;
- II -** Jonathan Almir Barbosa, matrícula n.º 363.333, Secretário;
- III -** Giuliano Andrade, CPF n.º 033.914.559-50, Representante do CODEF,
- IV -** Analine Maquea Cardeal, matrícula n.º 355.499;
- V -** Luiz Gustavo Rodrigues da Paz, CPF n.º 284.798.918-82, Representante do CODEF;
- VI -** Cleverson Moraes de Almeida, matrícula n.º 363.433.

Art. 2º. A Comissão deverá realizar fiscalização e acompanhamento na montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento durante os dias da realização da festa,



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

visando garantir condições de regularidade, continuidade, eficiência, pontualidade e segurança dos serviços prestados.

Art. 3º. As atividades da Comissão serão exercidas sem qualquer remuneração adicional, sendo consideradas de relevante interesse público

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Fazenda Rio Grande, 07 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.04.07 17:10:02
-03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 26/08/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000057129/2025

Número Único: VKD.T8X.QTA-V4

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/08/2025 2:02 PM

Dados Parecer:

Organograma: Assessoria Compras

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:

Segue para verificação do PCA.

Data Parecer: 20/08/2025 8:23 PM

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 26/08/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000057129/2025

Número Único: VKD.T8X.QTA-V4

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/08/2025 2:02 PM

Dados Parecer:

Organograma: Coordenação de Planejamento de Compras

Encerrou Processo? Não

3

Descrição Parecer:

Data Parecer: 21/08/2025 11:18 AM

Informo que a despesa solicitada consta na versão 1.0 no PCA para o exercício 2025
Segue para abertura

RENATA CABRAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 26/08/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000057129/2025

Número Único: VKD.T8X.QTA-V4

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/08/2025 2:02 PM

Dados Parecer:

Organograma: Assessoria Compras

Encerrou Processo? Não

4

Descrição Parecer:

Data Parecer: 21/08/2025 11:21 AM

Encaminho o presente processo para análise e emissão do parecer contábil quanto à adequação da dotação orçamentária informada em relação ao objeto pretendido, além de informar se há dotação estadual e federal.

Ressalto que se trata de Contratação de Artista.

Sem mais para o momento, coloca-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

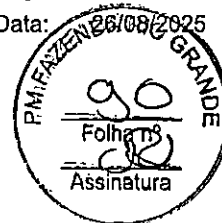
Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/08/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000057129/2025

Número Único: VKD.T8X.QTA-V4

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/08/2025 2:02 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 21/08/2025 11:26 AM

5

MAURO ANTONIO



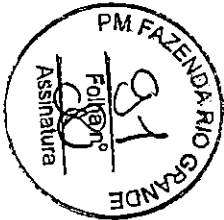
ESPECIFICAÇÕES	Valor Bloqueado	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6.811.045,86	450.049,65
Funcional: 22.661.0048.2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6.811.045,86	450.049,65
131 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.811.045,86	450.049,65
Total Entidade:	6.811.045,86	450.049,65
Total Geral:	6.811.045,86	450.049,65

Fazenda Rio Grande, 21/08/2025

Em análise à dotação orçamentária acima descrita, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente e atende os requisitos para utilização na execução do objeto, estando apta a ser incluída no Contrato. No processo foi indicado fonte de recurso de origem Municipal.

MAURO
ANTONIO
PEDROS
O:428354
37991

Assinado de
forma digital por
MAURO
ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados:
2025.08.21
11:21:09 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 26/08/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000057129/2025

Número Único: VKD.T8X.QTA-V4

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/08/2025 2:02 PM

Dados Parecer:

rganograma: Assessoria Compras

Encerrou Processo? Não

6

Descrição Parecer:

Data Parecer: 21/08/2025 11:36 AM

Encaminho o processo ao jurídico para análise e parecer, do processo e da minuta em anexo.

Kethelyn Millena



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



INEXIGIBILIDADE Nº. XX/2025

PROTOCOLO Nº. XXXXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2025

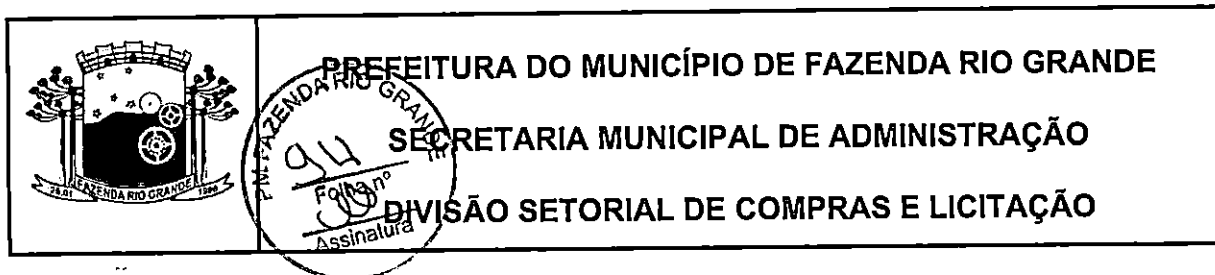
CONTRATO Nº XXX/2025

ID Nº XXXX/2025

**CONTRATO DE APRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A
EMPRESA WORLDSHOW PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o município de **FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **Tiago Henrique Wandscheer**, inscrito no CPF nº 033.659.959-51, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E de outro como **CONTRATADA** a empresa **WORLDSHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 01.253.532/0001-01, estabelecida na Av. Jandira, nº 295, Conj. 1105 Indianopolis, CEP 04.080-001, São Paulo/SP, Fone: (11) 2065-7766, E-mail: falco@worldshow.com.br, neste ato, representada pelo senhor **Rubens Ferreira Barbosa Junior**, inscrito no CPF sob o nº 290.375.491-87;



Pactuam o presente contrato de apresentação artística, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no **PROTOCOLO nº. XXXX/2025**, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação e que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Cláusula Primeira: Contratação da empresa **WORLDSHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, para o show com a dupla **George Henrique E Rodrigo** no Evento da Festa do Paraná Edição 3º EXPOFAZENDA. A contratação da empresa é incompatível com a realização de procedimento licitatório, conforme carta de exclusividade.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva do Show a ser realizado no CentroMultieventos:

- a) Dupla: George Henrique e Rodrigo
- b) Data: 27/10/2024 (domingo)
- c) Início do Show: às 23h59min:
- d) Duração do show: 01h20min:
- e) Incluso no valor: transporte interestadual aéreo e/ ou terrestre; caches dos artistas e da equipe; hospedagem; diárias de alimentação para o artista e equipe; carregadores; camarins artista e equipe(abastecimento):
- f) Por contado contratante:** Geradores, segurança, ECAD/Alvarás e demais documentos para liberação e legalização do evento, estrutura de palco, som e iluminação conforme rider técnico indicado pela contratada.

Paragrafo Segundo: DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Considerando, a Lei Municipal nº 826 de 08 de julho de 2011 Festa do Paraná; Considerando, o Decreto Municipal nº 7724/2025 que definiu o calendário da Expofazenda para o ano de 2025 e Considerando a Lei Estadual 21639/2023, que dispõe sobre a inserção no Calendário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



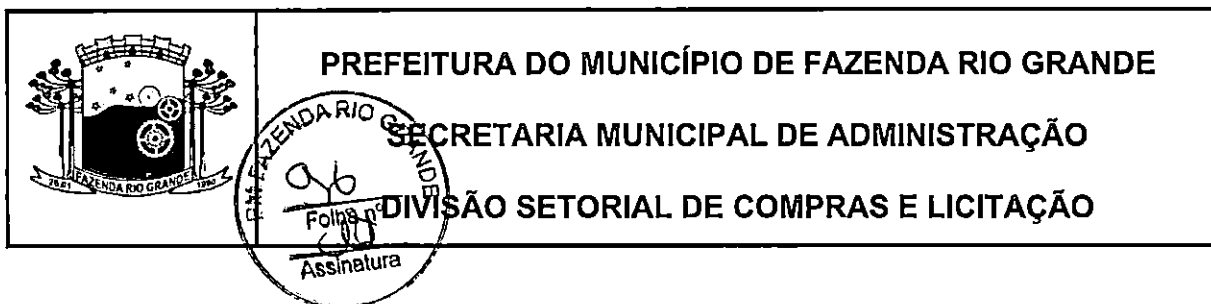
Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Expofazenda.

Paragrafo Terceiro: A Festa do Paraná Edição 4º Expofazenda proporciona 05 (cinco) dias de muitas atividades, com apresentações regionais e nacionais, movimentando a economia, promovendo o turismo e agastronomia local, contribuindo na valorização e manter as tradições culturais dos cidadãos fazendeses um conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar um público visitante, num determinado local, durante um período determinado de tempo conforme Art. 2º inciso II da Lei Municipal 1.264/2018 o qual também ressalta no Art. 3º inciso VIII – a importância de empreendimentos de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência do turista.

Paragrafo Terceiro: JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CANTOR:

§1. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, levou em consideração alguns aspectos essenciais no momento da escolha dos shows nacionais:

- Lista de shows nacionais que já estiveram presentes nos eventos locais em outros anos;
- Reconhecimento e aclamação do público paranaense e local;
- Shows que identificação cultural local, pois a música é um elemento cultural que possui impacto na construção e na influência das relações diárias, atuando como ferramenta de socialização;
- Artistas e letras que por ventura possam reforçar as estruturas de desigualdades já existentes na sociedade, com elementos simbólicos discriminatórios, misóginos, sexualidade exacerbada, dentre outros aspectos;
- Disponibilidade de agendas,
- Disponibilidade orçamentaria para o evento.



§2. Importante destacar que, o evento visa proporcionar atividades culturais e de lazer à população, de forma harmoniosa buscando o resgate das atividades do homem do campo na valorização das raízes, mesclando assim atividades culturais, artísticas, esportivas e da economia rural do município.

§3. A festa recebeu nos últimos anos um público médio de aproximadamente 40 mil pessoas que passaram pelo Parque nos 5 (cinco) dias, sendo o evento que maior impacto da população de Fazenda Rio Grande em um só local e período. Com a contratação da dupla de renome nacional espera-se para esse ano um número maior de visitantes.

OBJETIVO

Clausula Segunda: Busca propiciar atividades culturais e de lazeres tradicionais da população fazendense, bem como visa à intensificação das atividades do turismo, comércio e indústria. Assim, a repercussão do evento aliado à visitação turística trará movimentação e injeção econômica nos dias do período do evento, o que estimulará toda a cadeia produtiva do turismo, e também proporcionará lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas socioeconômicas. Ainda, do ponto de vista do desenvolvimento local, para o município de Fazenda Rio Grande, a festa impacta a economia de várias formas, podendo ser destacado:

- a. Garante a atração de turistas e visitantes interessados no patrimônio cultural do município de Fazenda Rio Grande, tornando-se vitrine para suas atividades artísticas, culturais e aspectos turísticos;
- b. Proporciona renda e cria empregos na economia local, sejam diretos ou indiretos, permanentes ou temporários, em áreas como gastronomia, produtos artesanais, coloniais e outros.
- c. Agrega valor ao comércio local incorporando o valor simbólico—estético, histórico, entre outros, ou seja, se paga mais por produtos com estilo regional ou origem local.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



d. Favorece a atração de trabalhadores qualificados, empresários e empresas, na medida em que assegura uma melhor qualidade de vida — cidades atraentes têm intensa vida cultural.

Paragrafo Primeiro: Aumenta a harmonia entre os agentes econômicos locais, na medida em que contribui para a redução da exclusão social, estimula o trabalho cooperativo, a inovação e o empreendedorismo.

DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Cláusula Terceira: O regime de execução do presente contrato será de empreitada por preço global.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO

Cláusula Quarta: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), o qual será pago em parcela única.

Clausula Quinta: Será Liquidado e pago a CONTRATADA em até 72 horas que antecedem a realização da apresentação artística, através de depósito bancário:

Banco	Agência	C/C	Pix	Nome	CNPJ
Bradesco	0495	419123-4	CNPJ	WORLDSHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	01.253.532/0001-01

Cláusula Sexta: A Nota Fiscal devera ser protocolado no financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal Desenvolvimento Economico, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – RUA JACARANDÁ N.º 300-NAÇÕES - CEP: 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR - CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA - EMPENHONº ____/2024

Cláusula Setima: A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura/recibo, o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



respectiva Autorização de Fornecimento.

Clausula Oitava: A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos da União
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) FGTS (Consulta Regularidade do Empregador).

Clausula Nona: Caso a contratada seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Clausula Decima: Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para o Município de Fazenda Rio Grande.

Clausula Decima Primeira: Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 10% (dez por cento).

Parágrafo Decima Segunda: A CONTRATADA não sofrerá retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da Instrução Normativa nº. 100/2003, por não se tratar o presente instrumento de cessão de mão de obra, uma vez os serviços aqui dispostos têm caráter eventual, conforme previsto no artigo 152 da mesma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

instrução. A CONTRATADA não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o presente instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pelos sócios da CONTRATADA e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.



DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Clausula Decima Terceira: O presente Contrato terá a **vigência de 90 (noventa) dias** contados da publicação no PNCP, podendo o prazo ser prorrogado

Paragrafo Primeiro: As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

§1ª Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

§2ª Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

Clausula Decima Quarta: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos Lei nº. 14.133/21.

Clausula Decima Quinta: A **CONTRATADA** não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da **CONTRATANTE**, a qual se formalizará mediante a realização de Termo Aditivo.

Clausula Decima Sexta: A execução do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora do cumprimento deste objeto, e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Clausula Decima Setima: O Show com a artista devera ser realizado na data, local e respeitando a hora do inicio informado no Paragrafo segundo da Clausula Primeira.

Clausula Decima Oitava: O recebimento definitivo dos serviços contratados dar-se-á com a prestação de contas realizada pela comissão do evento.

Clausula Decima Nona: A gestão será realizada por servidor designado como Gestor do Contrato por meio de portaria oficial, que ficará responsável pelo acompanhamento, fiscalização, registro de ocorrências e emissão de relatórios técnicos de conformidade contratual, em conformidade com o art. 117 da nova Lei de Licitações.

Equipe de Fiscalização

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PORTARIA
GESTOR	Suellen Anacleto da Luz	363193	09/2025
FISCAL	Marycel Godo de Castro Gonçalves	351961	09/2025
FISCAL SUBSTITUTO	Jonathan Almir Barbosa	363333	09/2025

Clausula Vigesima: O instrumento de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio deste Município, e cada parte ponderará pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Clausula Vigesima Primeira:

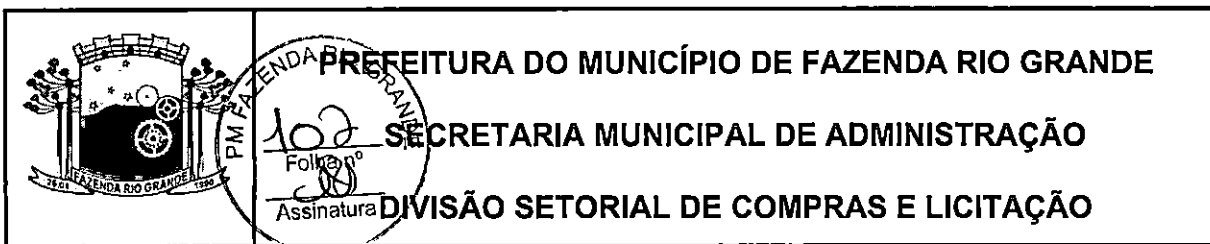
a) As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
---	---

eletrônica para esse fim.



- b) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- c) A execução do instrumento de contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art.117, caput).
- d) O fiscal do instrumento de contratação acompanhar á a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento de contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- e) O fiscal do instrumento de contratação anotará no histórico de gerenciamento do mesmo todas as ocorrências relacionadas à execução do referido instrumento de contratação, com adescrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº14.133, de 2021,art. 117,§1º).
- f) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade,o fiscal do instrumento de contratação emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção.
- g) O fiscal do instrumento de contratação informará a o respetivo gestor,em tempo hábil, asituação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que a do te as medidas necessárias e saneadoras,se for o caso.
- h) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento de contratação nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato mediatamente ao gestor.



- i) O fiscal do instrumento de contratação comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigências sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação tempestiva, se foro caso.
- j) O fiscal do instrumento de contratação verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento.
- l) O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do instrumento de contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.
- m) O gestor do instrumento de contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- n) O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento de contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- o) O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução do instrumento de contratação, baseado no indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- p) O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio.
- q) O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- r) Apresentação de preposto, sendo o senhor Rubens Ferreira Barbosa Junior visto a permanência dos artistas no contrato social da empresa.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Clausula Vigésima Segunda: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Cod	Órgão	Unid	Função	SubFuncao	Programa	Ação	Elemento	Fonte
125	07	01	22	661	48	2.030	3.3.90.39	0000

Paragrafo Primeiro: Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, após a assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao serviço definido no objeto deste contrato, atestada e expedida pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

DA GARANTIA

Clausula Vigésima Terceira: Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente Contrato.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Clausula Vigésima Quarta: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



Parafraseo Primeiro: São responsabilidades da Contratante:

- a) São dever da contratante, a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECAD.
- b) Disponibilizar o Centro Multi Eventos, com toda a estrutura existente em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;
- c) Fica a cargo de a contratante possibilitar abertura de 2 (dois) acessos externos ao parque de eventos;
- d) Ficam a cargo de a contratante fornecer os serviços de Plano de Mídia de responsabilidade da Contratada;
- e) A contratante obriga-se a fornecer boas condições para o desempenho do show, tais como, a título exemplificativo:
- f) Palco com estrutura sólida, que comporte equipamento do evento, bem como, que possua quadro de força e extintores de incêndio; acesso único aos camarins, seguindo rigorosamente o Rinder Técnico da Contratada
- g) Boa estrutura de camarins e apoio;
- h) Geradores;
- i) seguranças;
- j) Garantia de guarda dos instrumentos desde o período da passagem de som até o início do show.
- k) Garantia de que o espetáculo não será perturbado, ficando sob sua responsabilidade a permanência de segurança no recinto até o término desde compromisso.
- l) Caso houver outro tipo de apresentação artística de qualquer natureza, seja a que título for, no mesmo palco, a Produção do Contratado deverá ser informada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

previamente, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, e o cronograma de horários, passagem de som, início e formato da apresentação, bem como utilização de equipamentos, deverá ser definido em comum acordo entre as partes, com a anuência da produção técnica do cantor.

Paragrafo Segundo: Constitui obrigações da CONTRATADA:



- a) Responsabilizar-se pelo pagamento dos cachês de todos os profissionais envolvidos, pelas despesas relativas aos serviços necessários a produção do show/evento/apresentação, incluindo traslados locais, diárias de alimentação e encargos legais.
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal que incidirem sobre quaisquer contratos que forem, ainda que informalmente, efetivados para a produção do show.
- c) Responsabilizar-se por possíveis demandas ou pendências cíveis, tributárias ou criminais decorrentes das relações jurídicas estabelecidas para a realização do show, especialmente indenizações a terceiros, isentando o Município de Fazenda Rio Grande em qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária.
- d) Responsabilizar-se por possíveis demandas com alimentação e bebidas dos camarins antes e após os shows;
- e) Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- f) Pagamento antecipado: Inclusão de cláusula contratual que estipula o pagamento antecipado em até 72 horas, devendo ser pago até o dia 26 de outubro de 2024.
- g) Tal providência se faz necessária, pois essa medida constitui condição indispensável para a obtenção do serviço, conforme expresso na proposta encaminhada pela empresa de shows artísticos. Por consequência, o cumprimento dessa ação visa atingir o interesse público, que é o fiel cumprimento da programação do evento municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA

Clausula Vigésima Quinta: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:



I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Devolução dos valores pagos em caso de descumprimento contratual sendo a não realização do show.
- b) Pelo atraso no início do show, será aplicada multa de mora de 5% (cinco por cento) a partir de 30 (trinta) minutos sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor contratual. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o show, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

Clausula Vigésima Sexta: A CONTRATADA terá seu Contrato rescindido quando:

- a) Descumprir as condições estabelecidas no Contrato;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) O cancelamento do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente

d) A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

e) Em caso do não comparecimento dos artistas para realização do show, fica obrigado a CONTRATADA a fazer a devolução integral do valor pago.



Paragrafo Primeiro: Ficam a contratante isenta caso por força maior seja cancelado o show, sem ônus ao município, podendo ser reagendado nova data para a realização do show ou rescindindo o contrato, ficando a cargo da administração pública a decisão, considerando ainda a disponibilidade da agenda dos cantores.

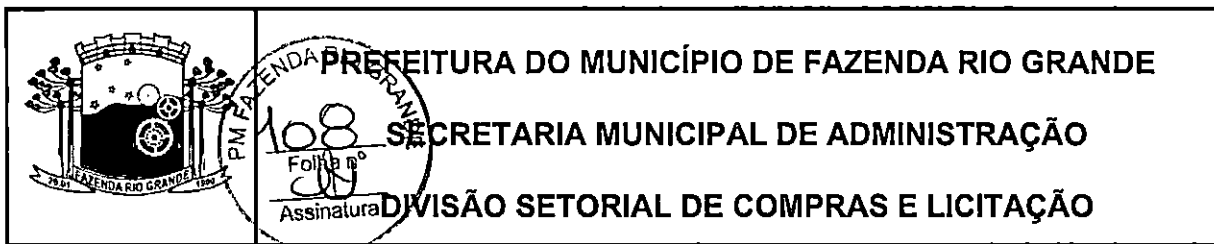
Paragrafo Segundo: A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei 14.133/21 e as penalidades previstas no Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Clausula Vigésima Setima: O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/21

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma da Lei nº14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O Presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração em caso de superveniência de Contrato proveniente de processo licitatório regular, sem direito à ressarcimento ou quaisquer ônus que não o valor



pactuado em Contrato referente aos serviços efetivamente prestados até a rescisão.

Parágrafo Terceiro: A não apresentação dos ARTISTAS, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, mas não limitado ao exposto no parágrafo segundo da cláusula quarta do presente instrumento, obriga da mesma forma, a CONTRATANTE, ao integral cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento, especialmente, mas não limitado, ao que se refere ao pagamento dos honorários dos músicos, conforme discriminado na cláusula segunda deste, e demais despesas decorrentes do evento ainda que não realizado.;

DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Clausula Vigésima Oitava: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA, declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Clausula Vigésima Nona: O presente contrato está vinculado à **INEXIGIBILIDADE Nº. xx/2025.**



DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Clausula Trigessima: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/21 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

Clausula Trigésima Primeira: Fica A CONTRATADA obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Clausula Trigésima Segunda: As Partes compromete-se, por si, seus empregados, prestadores de serviços e subcontratados, a observar as regras de proteção de dados pessoais implementadas pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, bem como toda a legislação aplicável relativa aos padrões de segurança, proteção, privacidade e sigilo de registros, dados cadastrais, dados pessoais e comunicações privadas no desenvolvimento de quaisquer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, preservado nesse caso o previsto em lei em atendimento a transparência da contratação pública.



DO FORO

Clausula Trigésima Terceira: Concorde A CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, XX de agosto de 2025

P/ Contratante:

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR: 42.955

P/ Contratada:

EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º xx/2025

PROTOCOLO N.º XXX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/2024

ANEXO I DO CONTRATO

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, XX de agosto de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EMPRESA





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/08/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000057129/2025

Número Único: VKD.T8X.QTA-V4

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/08/2025 2:02 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 21/08/2025 2:08 PM

7

FABIO JULIO



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 388/2025



Processo nº 57129/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Objeto: Contratação de Artistas (Missionário Shalom)

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Contratação da Comunidade Católica Shalom, para o show musical com a banda Missionário Shalom na 4º EXPOFAZENDA, no município de Fazenda Rio Grande/ PR, a realizar-se no dia 28 de setembro de 2025.

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição da Secretaria interessada. Foram anexados documentos com a finalidade de demonstrar a consagração dos artistas no contexto da opinião pública ou mídia especializada.

Destaque-se que a empresa a ser contratada tem contrato de exclusividade com os artistas que realização o show, conforme consta nos autos.

Constam, ainda, Documento de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Declaração de Adequação Orçamentária; Análise (Mapa) de Riscos; minuta do contrato; manifestação da Contabilidade sobre a dotação orçamentária correspondente, ou a previsão de recursos financeiros para o custeio da despesa; certidões de regularidade fiscal e trabalhista; notas fiscais que demonstram a compatibilidade do valor contratado; justificativa do valor adotado. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A pretensão da Secretaria solicitante se enquadra, em tese, na possibilidade de inexigibilidade de licitação. A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Cite-se o art. 74 da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

Diante do dispositivo legal, foi demonstrada que se trata de contratação de empresa que tem contrato de exclusividade na comercialização do objeto a ser contratado.

Outrossim, também necessário se atentar à exigência trazida pelo inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021:



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

Após o satisfatório cumprimento do apontado, isto é, autorização do Prefeito Municipal, pode ser dado prosseguimento ao pretendido com a contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

No que se refere à minuta do contrato, verificou-se que atende ao observado o disposto no 92 da Lei nº 14.133/2021, porém de se notar que os dados nela constantes devem ser oportunamente atualizados para corresponderem aos artistas, datas e valores ora contratados.

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de agosto de 2024.

FABIO JULIO
NOGARA:04046904917
6904917
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO
NOGARA:04046904917
Dados: 2025.08.21
14:08:14 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 26/08/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000057129/2025

Número Único: VKD.T8X.QTA-V4

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/08/2025 2:02 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

8

Descrição Parecer:

Data Parecer: 21/08/2025 2:12 PM

Encaminho o processo ao Diretor para análise, após encaminhar ao Gabinete do Prefeito para autorização.

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

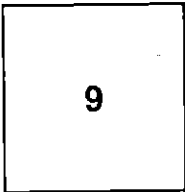
Página: 1 / 1
Data: 26/08/2025



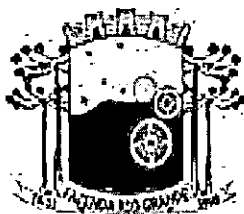
Dados Processo:

Número do Processo: 000057129/2025	
Número Único: VKD.T8X.QTA-V4	
Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/08/2025 2:02 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Diretor de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 22/08/2025 1:49 PM
Descrição Parecer: Segue para o Gabinete do Prefeito para autorização	

Jose Daniel Fabricio



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 22 de agosto de 2025

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 57129/2025 de 06/08/2025**, que solicita a realização de **Contratação da Comunidade Católica Shalom**, para o **show musical com a banda Missionário Shalom** na **4º EXPOFAZENDA**, no município de **Fazenda Rio Grande/ PR**, a realizar-se no dia **24 de setembro de 2025**. Conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu aos **Decretos e Instruções Normativas Municipais** referentes a **Lei Federal nº 14.133/2021** com a apresentação de:

1. Ofício de requisição;
2. Solicitação de compra;
3. Documento de Formalização de Demanda;
4. Estudo Técnico Preliminar;
5. Análise de Risco;
6. Declaração de Adequação Orçamentária;
7. Termo de Referência, pesquisa de preços, e documentos;
8. Minuta de Contrato;
9. Parecer jurídico do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade, tipo de licitação do certame.

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Inexigibilidade

Valor Máximo: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Atenciosamente.

José Daniel Fabrício
Diretor Setorial de Compras e Licitações

Assinantes



✓ Jose Daniel Fabricio

Assinou em 22/08/2025 às 13:48:34 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JOSE DANIEL FABRICIO com o CPF ***.473.409-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Jose Daniel Fabricio, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

4XZ

6RE

P3V

MOK



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 26/08/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000057129/2025

Número Único: VKD.T8X.QTA-V4

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/08/2025 2:02 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito

Encerrou Processo? Não

10

Descrição Parecer:

Segue termo assinado pelo Sr. Prefeito em anexo

Data Parecer: 22/08/2025 3:08 PM

Ana Claudia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 57129/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 66/2025



Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21

Objeto: Contratação da Comunidade Católica Shalom, para o show musical com a banda Missionário Shalom na 4º EXPOFAZENDA, no município de Fazenda Rio Grande/PR, a realizar se no dia 24 de setembro de 2025. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PESSOA JURÍDICA: COMUNIDADE CATOLICA SHALOM

CNPJ: 07.044.456/0003-64

VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.22 15:08:26 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal